Qconcursos

UM PREPARATÓRIO ILIMITADO

PARA TODAS AS ETAPAS DA

SUA JORNADA

Aqui** você encontra o **apoio** **que precisa** para conquistar sua **aprovação.

Cadastre-se agora e comece de graça!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ – PR

R E T I F I C A Ç Ã O N . º 0 1 - *Dispõe de adequação do requisito de provimento dos cargos de Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Contador*

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange o **REQUISITO DE PROVIMENTO** dos cargos de ***Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras*** e ***Contador***, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

TABELA 3.2

CARGO	***REQUISITO***
Fiscal de Meio Ambiente	*Ensino Médio completo e conhecimento básico da legislação ambiental, conhecimento básico de tratamento de água e operação e monitoramento de Aterro Sanitário, aptidão para comunicação com o público, conhecimento básico em informática para o nível de usuário (Windows e seus aplicativos). Conhecimento básico de licenciamento ambiental (LP), (LI), LO e outorgado IGAM, conhecimento das estruturas administrativas dos órgãos ambientais no âmbito Federal, Estadual e Municipal.*
Fiscal de Obras	*Ensino médio completo e curso de AUTOCAD.*

TABELA 3.3

CARGO	***REQUISITO***
Contador	*Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).*

ITENS RETIFICADOS

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

TABELA 3.2

CARGO	***REQUISITO***
Fiscal e Meio Ambiente	*Ensino Médio completo e conhecimento básico da legislação ambiental, conhecimento básico de tratamento de água e operação e monitoramento de Aterro Sanitário, aptidão para comunicação com o público, conhecimento básico em informática para o nível de usuário (Windows e seus aplicativos). Conhecimento básico de licenciamento ambiental (LP), (LI), LO e outorgado IGAM, conhecimento das estruturas administrativas dos órgãos ambientais no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "B", no mínimo.*
Fiscal de Obras	*Ensino médio completo e curso de AUTOCAD. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "B", no mínimo.*

TABELA 3.3

CARGO	***REQUISITO***
Contador	*Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Experiencia profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos no exercício de atividades privativas de Contador, mediante registro em carteira de trabalho, vinculo estatutário, contrato de prestação de serviços ou certidão emitida por órgão ou entidade competente;*

Motivação: *Diante do contido na Lei Municipal n.º 4.300/2026, art. 6ª, I e II, faz-se necessária a adequação das informações constantes do regramento editalício, de modo a assegurar a compatibilidade do instrumento convocatório com a Legislação Municipal vigente, conforme preconiza o princípio da legalidade.*

Art. 2º Em face da alteração substancial do requisito de provimento dos cargos, fica oportunizado o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição aos candidatos atingidos, o qual correrá das **0h do dia 30/09/2026 até às 23h59min do 13/10/2026**.

Art. 3º O referido prazo destina-se àqueles candidatos que se inscreveram previamente para os cargos públicos de e **FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISCAL DE OBRAS** e **CONTADOR** que, com superveniência do novo texto legal, não coadunam com as adequações ou não atendem o atual requisito.

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o requerimento e o integral preenchimento dos dados necessários para processamento do pedido de devolução dos valores pagos à título de inscrição.

II. Os candidatos interessados em reaver a taxa de inscrição paga, deverão acessar a "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e posteriormente selecionar o campo "**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**", procedendo com a disponibilização das seguintes informações:

a) **selecionar a instituição financeira** de sua preferência (*ex: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Nubank, C6, etc*);
b) selecionar a **natureza/ tipo da conta cadastrada** (*Conta corrente ou Conta poupança*);
c) informar o **número da agência bancária**, bem como o **número identificador da conta** (*Número da conta*);
d) informar o **nome completo do titular da conta bancária** (*ex: João da Silva*);
e) informar o número do **cadastro de pessoa física (CPF)** do titular da conta bancária cadastrada;
f) **chave PIX**, casou possua.

III. O candidato solicitante da devolução da taxa de inscrição deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento do pedido.

IV. O Município de Ivaiporã – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

V. Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a Fundação FAFIPA proceder-se-á com análise dos requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.

Art. 4º O Edital de Abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 5º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ivaiporã (PR), 29 de setembro de 2026.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ – PR

EDITAL DE ABERTURA N.º 251/2026

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público** aberto por intermédio do **Edital n.º 251/2026**, sob o regime estatutário para a formação de cadastro de reserva e provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.566.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores da Administração Pública Municipal de Ivaiporã - PR.

1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 231/2026**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

b) **Prova Prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **BORRACHEIRO, ELETRICISTA DE AUTOS, MECÂNICO, MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** e **OPERADOR DE MÁQUINAS.**

c) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR, EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR.**

d) **Teste de Aptidão Física (TAF)** de caráter eliminatório para o cargo de **VIGIA.**

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Ivaiporã – PR observando-se o prazo de validade do Concurso Público.

2.3 Caso haja demanda de novos provimentos, acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem de classificação final.

2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de afro-brasileiro encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.ivaipora.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afro-brasileiros (AFRO), os vencimentos iniciais, o período para aplicação das provas e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 50,00	
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**	**PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**
~~Auxiliar de Consultório Dentário~~	~~Ensino fundamental e possuir curso específico para Auxiliar de Consultório Dentário.~~	~~40h~~	~~**CR**~~	-	-	~~R$ 2.290,62~~	Matutino
Auxiliar de Manutenção e Conservação - Feminino	Ensino fundamental incompleto.	12x36	**01 + CR**	-	-	R$ 1.621,00	
Auxiliar de Manutenção e Conservação - Feminino	Ensino fundamental incompleto.	40h	**CR**	-	-	R$ 1.621,00	
Auxiliar de Manutenção e Conservação - Masculino	Ensino fundamental incompleto.	40h	**CR**	-	-	R$ 1.621,00	
Borracheiro	Ensino fundamental incompleto.	40h	**CR**	-	-	R$ 1.621,00	
Eletricista de Autos	Ensino fundamental incompleto e possuir curso de Eletricista de Automóveis.	40h	**CR**	-	-	R$ 1.759,06	
Gari	Ensino fundamental incompleto.	40h	**01 + CR**	-	-	R$ 1.621,00	
Mecânico	Ensino fundamental incompleto.	40h	**CR**	-	-	R$ 2.062,94	
Mecânico de Veículos Pesados	Ensino fundamental incompleto.	40h	**CR**	-	-	R$ 2.151,85	
Motorista de Veículos Pesados	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categorias “C”, ’D” e “E”.	40h	**01 + CR**	-	-	R$ 2.444,58	
Operador de Máquinas	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categorias “C”, ’D” e “E”.	40h	**01 + CR**	-	-	R$ 2.477,95	
Vigia	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “AB”.	12X36	**01 + CR**	-	-	R$ 1.621,00	

TABELA 3.2
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO I TÉCNICO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 70,00	
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**	**PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**
Atendente de Saúde	Ensino médio completo e conhecimento básico em informática.	40h	**CR**	-	-	R$ 2.341,25	Matutino
Atendente de Saúde	Ensino médio completo e conhecimento básico em informática.	12x36	**CR**	-	-	R$ 2.290,62	Vespertino
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo e curso básico em informática.	40h	**CR**	-	-	R$ 2.979,75	Vespertino
Auxiliar de Educação Infantil	Ensino médio completo.	40h	**CR**	-	-	R$ 2.290,62	Matutino
Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo.	40h	**CR**	-	-	R$ 2.290,62	Matutino
Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo.	12X36	**CR**	-	-	R$ 2.290,62	Vespertino
Cuidador Social	Ensino médio completo.	40h	**CR**	-	-	R$ 1.621,00	Vespertino
Desenhista	Ensino médio completo; curso de Desenho Arquitetônico e curso de Desenho em CAD acrescido de curso básico em Informática.	40h	**CR**	-	-	R$ 3.514,97	Matutino
Educador Infantil	Formação em Magistério – nível médio, Curso de Pedagogia ou Normal Superior.	40h	**CR**	-	-	R$ 5.130,63	Matutino
Educador Social	Ensino médio completo.	40h	**CR**	-	-	R$ 3.229,94	Matutino
Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio completo e conhecimento básico da legislação ambiental, conhecimento básico de tratamento de água e operação e monitoramento de Aterro Sanitário, aptidão para	40h	**CR**	-	-	R$ 2.993,86	Matutino

	comunicação com o público, conhecimento básico em informática para o nível de usuário (Windows e seus aplicativos). Conhecimento básico de licenciamento ambiental (LP), (LI), LO e outorgado IGAM, conhecimento das estruturas administrativas dos órgãos ambientais no âmbito Federal, Estadual e Municipal. *Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "B", no mínimo.*						
Fiscal de Obras	Ensino médio completo e curso de AUTOCAD. *Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "B", no mínimo.*	40h	**CR**	-	-	R$ 2.993,86	Matutino
Inseminador Artificial	Ensino médio completo e Curso Técnico em Inseminação Artificial; experiência comprovada na área de no mínimo 1 ano; CNH categoria "B".	40h	**01 + CR**	-	-	R$ 3.514,97	Matutino
Inspetor de Alunos	Ensino médio completo.	40h	**01 + CR**	-	-	R$ 1.621,00	Vespertino
Intérprete de Libras	Ensino médio completo e proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS (CAS, PROLIBRAS ou FENEIS).	20h	**CR**	-	-	R$ 2.464,52	Matutino
Professor	Formação em Magistério – nível médio, Curso de Pedagogia ou Normal Superior.	21h	**CR**	-	-	R$ 2.693,58	Vespertino
Técnico Agropecuário	Ensino médio completo, curso Técnico Agrícola e registro no Conselho Regional da Classe.	40h	**CR**	-	-	R$ 3.514,97	Matutino
Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino médio completo; Curso Técnico em Segurança no Trabalho e registro no Conselho Regional da Classe	40h	**01 + CR**	-	-	R$ 3.514,97	Matutino
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem - registro no Conselho de classe correspondente e CNH categoria "B".	40h	**CR**	-	-	R$ 3.514,97	Matutino
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem - registro no Conselho de classe correspondente e CNH categoria "B".	12x36	**CR**	-	-	R$ 3.514,97	Vespertino
Técnico em Informática	Ensino médio completo e Curso Técnico em Informática.	40h	**CR**	-	-	R$ 3.514,97	Matutino
Técnico em Meio Ambiente	Ensino médio completo e Curso Técnico em Meio Ambiente - registro no Conselho de classe correspondente.	40h	**CR**	-	-	R$ 3.514,97	Matutino
Técnico em Radiologia	Ensino médio completo; Curso Técnico em Radiologia, registro no Conselho de Radiologia - CRTR	24h	**CR**	-	-	R$ 2.490,95	Matutino
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo e Curso Técnico em Saúde Bucal; registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	40h	**CR**	-	-	R$ 1.980,53	Matutino

TABELA 3.3

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 90,00**	
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**	**PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**
Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no respectivo conselho.	40h	**CR**	-	-	R$ 6.921,04	Vespertino
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social, registro no respectivo conselho e CNH categoria "B".	30h	**CR**	-	-	R$ 4.614,09	Vespertino
Auditor Fiscal da Receita Municipal	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia e possuir CNH categoria "B".	40h	**CR**	-	-	R$ 4.614,09	Matutino
Cirurgião Dentista	Curso Superior em Odontologia, cumulado com registro no órgão de classe – CRO.	40h	**01 + CR**	-	-	R$ 4.311,45	Matutino
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). *Experiencia profissional comprovada de, no mínimo,*	40h	**01 + CR**	-	-	R$ 9.329,08	Vespertino

	02 (dois) anos no exercício de atividades privativas de Contador, mediante registro em carteira de trabalho, vinculo estatutário, contrato de prestação de serviços ou certidão emitida por órgão ou entidade competente;						
Dentista - Bucomaxilofacial	Curso Superior em Odontologia, com especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial; Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	20h	**CR**	-	-	R$ 4.514,32	Vespertino
Dentista - Endodontista	Curso Superior em Odontologia, com especialização em Cirurgia Endodontia; Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	20h	**CR**	-	-	R$ 4.514,32	Vespertino
Dentista – Pacientes com necessidades especiais	Curso Superior em Odontologia com especialização para Pacientes com Necessidades Especiais; registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	20h	**CR**	-	-	R$ 4.514,32	Vespertino
Dentista - Periodontista	Curso Superior em Odontologia, com especialização em Periodontia; registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	20h	**CR**	-	-	R$ 4.514,32	Vespertino
Educador Físico	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado); registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	30h	**CR**	-	-	R$ 3.328,38	Vespertino
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem, cumulado com registro no órgão de classe – COREN.	40h	**CR**	-	-	R$ 4.614,09	Matutino
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem, cumulado com registro no órgão de classe – COREN.	12x36	**CR**	-	-	R$ 4.514,32	Vespertino
Engenheiro Agrônomo	Curso Superior em Agronomia e registro no respectivo conselho.	20h	**CR**	-	-	R$ 3.830,78	Vespertino
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior em Engenharia Ambiental; registro no órgão de classe – CREA.	20h	**CR**	-	-	R$ 3.830,78	Vespertino
Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil; registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.	40h	**CR**	-	-	R$ 6.771,40	Vespertino
Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior em Farmácia e registro respectivo no conselho.	40h	**CR**	-	-	R$ 4.614,09	Vespertino
Fisioterapeuta	Curso Superior completo em Fisioterapia; registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.	30h	**CR**	-	-	R$ 4.102,34	Vespertino
Fonoaudiólogo	Curso Superior completo em Fonoaudiologia; registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO.	30h	**01 + CR**	-	-	R$ 4.102,34	Vespertino
Médico Clínico Geral	Curso superior em Medicina, cumulado com registro no CRM.	12x36	**01 + CR**	-	-	R$ 18.106,37	Matutino
Médico Clínico Geral	Curso superior em Medicina, cumulado com registro no CRM.	40h	**01 + CR**	-	-	R$ 18.106,37	Vespertino
Médico com especialização em Estratégia da Saúde da Família e Comunidade	Curso superior em Medicina, registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina; CNH categoria “B”.	20h	**CR**	-	-	R$ 9.503,19	Matutino
Médico com especialização em Estratégia da Saúde da Família e Comunidade	Curso superior em Medicina, registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina; CNH categoria “B”.	40h	**CR**	-	-	R$ 18.106,37	Vespertino
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho.	40h	**CR**	-	-	R$ 4.614,09	Vespertino
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física.	20h	**01 + CR**	-	-	R$ 2.693,58	Vespertino
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	21h	**01 +CR**	-	-	R$ 2.693,58	Vespertino
Profissional de Educação Física	Curso Superior de Educação Física.	20h	**CR**	-	-	R$ 2.475,53	Matutino

Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho.	40h	**CR**	-	-	R$ 4.614,09	Vespertino
Psicomotrista	Ensino Superior completo em Psicomotricidade ou graduação em área da saúde ou educação com especialização em Psicomotricidade.	40h	**CR**	-	-	R$ 3.727,37	Vespertino
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional; registro no órgão de classe competente.	30h	**CR**	-	-	R$ 3.727,37	Vespertino
Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho.	20h	**CR**	-	-	R$ 3.830,78	Vespertino

CR = *Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do certame, ocorrer o surgimento de novas vagas.*

AC *= Ampla Concorrência.* ***AFRO*** *= Afro-brasileiro.* ***CHS*** *= Carga Horária Semanal.* ***PcD*** *= Pessoa com Deficiência.*

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
f) não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a assunção do cargo público;
g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;
i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na “Área do candidato”, disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

5.3.2 O "nome social" é o nome que a pessoa travesti, transexual ou transgênera se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto Federal n.º 8.727/2016.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Ivaiporã – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para DOIS CARGOS, desde que os períodos de aplicação (*vide* tabelas do item 3), **não coincidam**. **Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.**

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará as **08h do dia 14/09/2026 perdurando até às 23h59min do dia 13/10/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar o cargo pretendido;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afro-brasileiro, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – *A Atualização do status poderá levar até 72 horas.*

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Ivaiporã – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diverso do www.fundacaofafipa.org.br.

5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disso, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **14 de outubro de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.

5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.15.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.15.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.

5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.

5.18 O Município de Ivaiporã – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.22 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 14/09/2026 até as 23h59min do dia 18/09/2026** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

b) informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;

c) o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;

d) o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
e) somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
f) o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 14/09/2026 até as 23h59min do dia 18/09/2026,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.24 Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Estadual n.º 19.293/2017):

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 14/09/2026 até as 23h59min do dia 18/09/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) comprovar, ao menos, 02 (duas) doações de sangue num período de doze meses anterior à data de publicação deste edital;
c) O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.

5.25 Da Isenção – Doador de Leite Humano (Lei Estadual n.º 19.293/2017):

5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de leite humano deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 14/09/2026 até as 23h59min do dia 18/09/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) comprovar, ao menos, 03 (três) doações mensais no período dos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital;
c) Para enquadramento do benefício previsto neste item, a qualificação de doador se dará pela apresentação e juntada de documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no concurso;
d) O documento probante da condição de doador de leite humano deverá ser digitalizado de forma legível.

5.26 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Estadual n.º 19.196/2017):

5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 14/09/2026 até as 23h59min do dia 18/09/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não;
c) a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea “a”, devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

d) Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição;

e) Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa; Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

f) O documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.

5.27 O Município de Ivaiporã – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.28 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.29 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.30 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

III. declaração de nulidade do ato de provimento, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.31 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.32 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.33 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.34 No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.

5.35 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.36 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.

5.36.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, desde que as atribuições do cargo público sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 1268/2005 e Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência quando o número de vagas ofertadas for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo público para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo público.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do Concurso Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Município de Ivaiporã – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço

eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

a) prova em braile;
b) prova ampliada (fonte 24);
c) sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
d) sala de fácil acesso;
e) fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
f) uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);
g) guia-intérprete;
h) acesso à cadeira de rodas;
i) mesa/ carteira especial;
j) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova;
k) adiamento do teste de aptidão física para candidatas em estado gravídico/ puerperal *(a banca examinadora considerará como estado puerperal, o lapso de 60 (sessenta) dias após o nascimento do menor impúbere)*;
l) tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize cotidianamente, para que possa executar o teste de aptidão física.

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 **Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala

reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Ivaiporã – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

8.1 Aos afro-brasileiros serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 3.593/2021.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de

negros e pardos serão convocados para ocupar a 15ª, a 25ª e a 35ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato na inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, mediante preenchimento da autodeclaração constante do ANEXO IV deste edital, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.593/2021, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de afro-brasileiro.

8.2.1 A autodeclaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso, podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

8.2.2 A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo do candidato.

8.2.3 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afro-brasileiros, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.5 Os candidatos afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2.6 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.7 Em caso de desistência de candidato afro-brasileiro aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afro-brasileiro posteriormente classificado.

8.2.8 Na hipótese de não haver número de candidatos afro-brasileiro aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.9 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afro-brasileiros.

8.3 O candidato afro-brasileiro participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 3.593/2021.

8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 21.14 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.593/2021

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.ivaipora.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afro-brasileiros (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova (CE).

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 18 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1
NÍVEL FUNDAMENTAL
Auxiliar de Consultório Dentário | Auxiliar de manutenção e conservação feminino | Auxiliar de manutenção e conservação masculino | Gari

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,00	30,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.2
NÍVEL FUNDAMENTAL
Borracheiro | Eletricista de autos | Mecânico | Mecânico de veículos pesados | Motorista de veículos pesados | Operador de máquinas

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,00	30,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 10.3
NÍVEL FUNDAMENTAL - *Vigia*

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,00	30,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	TAF	De acordo com o item 15	--	--	Apto/Inapto	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.4						
NÍVEL MÉDIO - *Educador Infantil \| Professor*						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,50	12,50	
		Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

TABELA 10.5						
NÍVEL MÉDIO \| TÉCNICO – *Demais Cargos*						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,50	12,50	
		Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
		Conhecimentos específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.6						
CARGOS: *Nível Superior*						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 90 (noventa) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 90 (noventa) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**

a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital;

g) levar consigo o caderno de questões.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 17.1.5 deste Edital.

11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**

11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **90 (noventa) minutos** do seu início.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta)** e **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída

pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos cargos de **EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR** e **NÍVEL SUPERIOR**, conforme os parâmetros estabelecidos abaixo:

13.1.1 Somente estará habilitado a ter os títulos corrigidos, o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.

13.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**

13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na **"Área do Candidato"**, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;

b) selecionar o concurso público o qual encontra-se inscrito, e em seguida "clicar" no campo **"Enviar títulos: prova de títulos"**;

c) anexar os documentos no **"Formulário de cadastro de títulos"**;

d) os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.

13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;

13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.

13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, não sendo obrigatória a autenticação por cartório competente ou autenticação eletrônica.**

13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.

13.8 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.9.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (*por exemplo: certidão de casamento*).

13.10 Não serão avaliados os documentos:

a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
b) cuja digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) sem data de expedição;
e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.

13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.

13.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

TABELA 13.1
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, **em nível de Doutorado**, na área relacionada ao cargo público concorrido.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, **em nível de Mestrado**, na área relacionada ao cargo público concorrido.	3,00 (por título)	3,00

3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação *Lato Sensu*, **em nível de Especialização**, na área relacionada ao cargo público concorrido, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

14. DA PROVA PRÁTICA (PP)

14.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de **BORRACHEIRO, ELETRICISTA DE AUTOS, MECÂNICO, MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS.**

14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.2 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente eliminados Concurso Público.

14.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

14.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

14.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.

14.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**

14.4.1 Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**, quando da realização da prova prática, em razão da tarefa avaliativa exigir a operação de máquina/equipamento e direção veicular, será necessário a apresentação de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, com categoria compatível com o requisito do cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.

14.4.2 Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS e OPERADOR DE MÁQUINAS**, que não apresentarem a CNH, não poderá realizar a prova prática e estarão automaticamente eliminados do certame.

14.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com as tabelas abaixo:

TABELA 14.1	
CARGO: **BORRACHEIRO**	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Desmontar e examinar a câmara de ar de um pneu de caminhão ou ônibus, promover os reparos necessários, em seguida, montar, inflar (encher de ar) e calibrar. **Itens que serão avaliados:** I – Identificação de ferramentas, equipamentos e materiais para o desenvolvimento da tarefa: **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II – desmontar e examinar a câmara de ar, fazendo uso dos equipamentos e ferramentas de forma adequada: **de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;** III – realização dos reparos necessários: **de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;** IV – realizar a montagem; inflar (encher de ar) e calibrar o pneu: **de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos.** **OBS**: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo máximo da prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 14.2	
CARGO: **ELETRICISTA DE AUTOS**	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Instalação de um circuito elétrico, identificação de ferramentas e outros itens, identificação de componentes elétricos e determinação de potência e corrente em um circuito elétrico. A pontuação será determinada considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada no desenvolvimento da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Instalar circuito elétrico utilizando material e ferramentas adequadas: **de 0 (zero) a 65,00 (sessenta e cinco) pontos;** II - Identificar ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas: **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** III - Identificação de componentes elétricos em quadro de distribuição de baixa e alta tensão: **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos**; IV - Determinar potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados: **de 0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos**. **OBS**: O candidato só dará sequência na realização dos itens II, III e IV se realizar de forma correta o item I, não realizando, será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: 30 (trinta) minutos**.	**100,00 pontos**

TABELA 14.3	
CARGOS: **MECÂNICO e MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Identificar e consertar defeitos mecânicos nos diversos sistemas de veículos leves e pesados e/ou máquinas pesadas e conhecimento de montagem de motor e outras causas de problemas mecânicos. **Itens que serão avaliados:** I - Identificar e consertar de problemas mecânico no motor de veículos pesados e/ou máquinas pesadas, fazendo funcionar de forma correta o motor: **de 0 (zero) a 25,00 (vinte e cinco) pontos;** II - Identificar e consertar problemas mecânico no sistema de freio de veículos pesados e/ou máquinas pesadas: **de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;** III – Conhecimento sobre procedimento de montagem de motor diesel e identificação de causa de outros problemas mecânico nos diversos sistemas de veículos pesados e máquinas pesadas, a ser demonstrado pelo candidato através de simulação prática, por apontamento: **de 0 (zero) a 35,00 (trinta e cinco) pontos;** IV - Identificar e apontar os componentes que compõe o sistema de injeção eletrônica do veículo leve, informando as suas respectivas funções: **de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.** **OBS**: O candidato só dará sequência na realização dos itens II, III e IV se realizar com êxito o item I, não realizando, será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 70 (setenta) minutos**.	**100,00 pontos**

TABELA 14.4	
CARGO: **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico. **Itens que serão avaliados:** - Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho; c) posicionamento correto do veículo na via de circulação; d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta; **Hipóteses de eliminação direta:** Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente: - O candidato que transitar na contramão de direção; - Provocar acidente durante o percurso da prova prática; - Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo:	**100,00 pontos**

GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS
I	Leve	5,00
II	Média	7,00
III	Grave	9,00

Obs: No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.

TABELA 14.5

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.** **OBS**: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas, sendo estas: **Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora ou Pá Carregadeira.** *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

14.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

14.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

14.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.

14.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

14.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

15. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

15.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado ao cargo de **VIGIA**, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.

15.1.1 O horário e local será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

15.1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente eliminados Concurso Público.

15.2 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade de profissionais técnicos graduados em Educação Física e devidamente inscritos no Conselho Profissional, com a utilização de recursos tecnológicos para a medição do tempo e para aferição da execução dos testes.

15.2.1 Além dos procedimentos mencionados, o Teste de Aptidão Física será inteiramente filmado, para que posteriormente as imagens capturadas auxiliem a banca examinadora na análise dos recursos administrativos interpostos.

15.2.2 As imagens capturadas quando da realização do Teste de Aptidão Física não serão disponibilizadas aos candidatos.

15.3 Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso, o candidato que:

a) Deixar de assinar a lista de presença;
b) Não apresentar o Atestado Médico constante do **ANEXO V**;
c) Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
d) Vier a acidentar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizá-lo;
e) Não obter, nas tarefas que compõe o teste de aptidão física, a pontuação mínima exigida.

15.4 Os procedimentos para realização, assim como os critérios de avaliação dos testes, encontram-se nos itens seguintes, que caso não observadas acarretarão na eliminação do candidato.

15.5 O Teste de Aptidão Física será composto por **03 (três) tarefas**, nesta ordem, sendo estas:

1º Teste de força muscular de membros superiores – **DINAMÔMETRO**;
2º Teste de força muscular de membros inferiores - **AGACHAMENTO;**
3º Teste de agilidade neuro-motora | resistência cardiorrespiratória - **CORRIDA DE 1500 METROS.**

15.6 Cada tarefa do Teste de Aptidão Física será avaliada numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, de acordo com as tabelas abaixo.

15.7 Para ser considerado **APTO** no teste de aptidão física, o candidato deverá obter uma somatória de **no mínimo 11 (onze) pontos, de um total máximo de 15 (quinze) pontos, além de não zerar em quaisquer dos testes avaliativos.**

15.7.1 A pontuação atribuída as tarefas referenciadas não serão somadas à nota final do candidato, sendo utilizadas exclusivamente para aferição da **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** do candidato.

15.8 Será considerado **INAPTO** no teste de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

TABELA 15.1

TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – DINAMÔMETRO

Objetivo: Avaliar força de membro superior a partir da preensão manual.

Material: Dinamômetro, medindo em KGF.

Procedimentos:

a) O(a) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo e sem tocá-lo. O punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar, por aproximadamente 3 segundos. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho;

b) O (A) candidato (a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada em cada uma das mãos;

c) O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.

Número de tentativas: 03 tentativas.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				IMAGEM ILUSTRATIVA
FEMININO		MASCULINO		
FORÇA MEDIDA EM KGF	PONTOS	FORÇA MEDIDA EM KGF	PONTOS	
Igual ou acima de 35,00	5	Igual ou acima de 45,00	5	
De 30,00 a 34,99	4	De 40,00 a 44,99	4	
De 25,00 a 29,99	3	De 35,00 a 39,99	3	
De 20,00 a 24,99	2	De 30,00 a 34,99	2	

De 15,00 a 19,99	1	De 25,00 a 29,99	1
Até 14,99	0	Até 24,99	0

TABELA 15.2			
TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS INFERIORES: AGACHAMENTO			
Objetivo: Avaliar força de membro inferior realizando agachamentos.			
Material: Cronômetro e *step* ou banco com assento a 40 cm do solo.			
Tempo: 30 segundos			
Tentativas: 01 tentativa.			
Procedimentos: A) Execução: Partindo da posição inicial em pé, com os joelhos estendidos, afastamento lateral das pernas e os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos tocarem um objeto à 40cm do solo e retornando a posição inicial (joelhos estendidos e mantendo os braços estendidos à frente. **B)** Durante toda execução do exercício os braços deverão estar estendidos para frente na altura dos ombros. **C)** O início do teste é dado pelas palavras: "Prepara! Vai!". Dado o comando de voz pelo avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. **D)** Para a contagem, serão válidos os agachamentos realizados corretamente e encerra-se assim que atingir a pontuação máxima ou finalizar o tempo de 30 segundos. **E)** Não é permitido realizar o exercício com saltos. **F)** Pontuação conforme tabela abaixo.			
DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA			
TABELA DE FORÇA DE MEMBRO INFERIOR			
FEMININO		**MASCULINO**	
Número de Repetições	**Pontos**	**Número de Repetições**	**Pontos**
18 ou mais	05	20 ou mais	5
De 16 até 17	04	De 18 até 19	4
De 14 até 15	03	De 16 até 17	3
De 12 até 13	02	De 14 até 15	2
De 10 até 11	01	De 12 até 13	1
De 00 até 09	00	De 00 até 11	0

TABELA 15.3				
TESTE DE AGILIDADE NEURO-MOTORA \| RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA – CORRIDA DE 1.500 METROS (MASCULINO \| FEMININO)				
Objetivo: Avaliar resistência física aeróbica				
Material: Pista de atletismo ou similar, relógio e cronômetros.				
Procedimentos: Os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios: a) o candidato poderá, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir; b) os comandos para iniciar o teste serão dados pela preposição "Atenção", "Prepara", "Vai"; c) a distância percorrida deverá ser controlada pelo candidato. O avaliador não poderá informar a distância percorrida pelo candidato; d) será disponibilizado um cronômetro no local de partida para controle do tempo despendido no teste; e) quando o candidato finalizar a distância estipulada ele deverá parar a corrida ao lado da pista de forma que não atrapalhe a corrida dos demais candidatos e não devendo abandonar o local de teste sem assinar a lista e confirmando seu tempo. f) o candidato que por ventura queira abandonar o teste, deverá finalizar a volta e comunicar o avaliador de sua desistência. g) O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado do certame. **Número de Tentativas:** 01 tentativa.				
DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				**IMAGEM ILUSTRATIVA**
FEMININO		**MASCULINO**		
TEMPO DE EXECUÇÃO *(Minutos - segundos)*	**PONTOS**	**TEMPO DE EXECUÇÃO** *(Minutos - segundos)*	**PONTOS**	
Até 12:00	5	Até 10:00	5	
De 12:01 à 12:30	4	De 10:01 à 10:30	4	
De 12:31 à 13:00	3	De 10:31 à 11:00	3	
De 13:01 à 13:30	2	De 11:01 à 11:30	2	
De 13:31 à 14:00	1	De 11:31 à 12:00	1	
14:01 ou mais	0	12:01 ou mais	0	

15.9 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.

15.9.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou

diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

15.9.2 Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data constante no cronograma de execução, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada a pedido do candidato, excetuadas as candidatas em estado gravídico ou em período de puerpério.

15.10 Na hipótese de candidata em que se encontre em estado gravídico ou em período puerperal, o qual coincida com a data de aplicação do Teste de Aptidão Física, estas, poderão requerer o adiamento do teste de aptidão física, mediante requerimento próprio de condição especial disponível no ato da inscrição.

15.10.1 Para tanto, a candidata deverá encaminhar os documentos comprobatórios da condição especial (atestado/ laudo médico, certidão de nascimento do menor recém-nascido ou similar).

15.10.2 Nos casos de gravidez superveniente ao prazo de requerimento, a candidata poderá solicitar tal condição por intermédio do canal de atendimento: candidato@fundacaofafipa.org.br, oportunidade em que deverá apresentar os documentos citados no subitem anterior.

15.10.3 A banca examinadora considerará como estado puerperal, o lapso de 60 (sessenta) dias após o nascimento do menor impúbere.

15.10.4 Após análise dos documentos comprobatórios, a banca examinadora deliberará quanto a realização condicional do Teste de Aptidão Física.

15.10.5 Após o deferimento da condição especial, o teste de aptidão física adiado será realizado num prazo não inferior a 60 (sessenta) dias e não superior a 120 (cento e vinte) dias da data de término da gravidez ou do estado puerperal, oportunidade em que ocorrerá a comunicação formal da candidata, acerca da nova data de aplicação.

15.10.6 A candidata que tiver o pedido de adiamento deferido, participará das demais fases do certame enquanto aguarda o agendamento da nova data do teste de aptidão física.

15.10.7 A comprovação da falsidade em qualquer dos documentos apresentados sujeitará a candidata, além das sanções cíveis e criminais cabíveis, à exclusão sumária do certame.

15.11 Em observância a redação dada pelo Decreto Federal n.º 9.546/18, fica possibilitado o uso, no teste de aptidão física, de tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize. Não se garantem as adaptações irrazoáveis e que não atendam a critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

15.12 A Banca Examinadora responsável pelo Testes de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as tarefas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.

15.12.1Na hipótese em evidência, a Comissão Organizadora e a Fundação FAFIPA, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

15.13 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora.

15.14 A relação com os candidatos **APTOS** no Teste de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

15.15 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

16.1.2 Para os cargos de **BORRACHEIRO**, **ELETRICISTA DE AUTOS, MECÂNICO, MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

16.1.3 Para os cargos **de NÍVEL SUPERIOR, EDUCADOR INFANTIL** e **PROFESSOR**, a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva e na prova de títulos.

16.1.4 Para o cargo de **VIGIA,** a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva e e ter sido considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física (TAF);

16.1.5 Para os **DEMAIS CARGOS**, a Nota Final será corresponde à pontuação obtida na prova objetiva.

16.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**, quando houver;

c) obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;

d) obtiver maior pontuação em **Matemática/Raciocínio Lógico,** quando houver;

e) obtiver maior pontuação em **Matemática**, quando houver;

f) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Gerais**;

g) obtiver maior pontuação na **Prova de Títulos**, quando houver;

h) obtiver maior pontuação na **Prova Prática**, quando houver;

i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;

j) tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

k) **Sorteio Público**.

16.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista de Candidatos Afro-brasileiros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

17.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

17.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

17.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

17.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
17.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
17.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
17.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
17.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
17.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
17.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
17.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
17.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
17.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
17.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 17.1.3.
17.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

17.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

17.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Caberá interposição de recursos administrativos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: *pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas* (Pessoa com Deficiência & Afro-brasileiro);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
e) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
f) contra o resultado da Prova Prática (PP);
g) contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);
h) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

18.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

18.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.

18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

18.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

18.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

18.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

18.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

18.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.**

18.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 18.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

18.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

18.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

18.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

18.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

18.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

18.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

18.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

18.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pelo Município de Ivaiporã - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.ivaipora.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afro-brasileiros; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afro-brasileiros e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

20. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

20.1 Os atos convocatórios serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Ivaiporã – PR e no endereço eletrônico www.ivaipora.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente fará contato por meios dos canais idôneos (*E-mail, WhatsApp, Telefone, etc*) informados pelo candidato no ato da inscrição.

21. DA CONVOCAÇÃO

21.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Ivaiporã - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

21.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

21.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

21.3 A nomeação no cargo público será precedida de inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

21.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

21.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

21.4 A Avaliação médica seguirá as normas técnicas e legais estabelecidas na prática de Medicina Ocupacional e fundamentada na literatura especializada, nas normas éticas que orientam a atuação profissional do Médico e no conteúdo do Programa de Avaliação e Controle da Saúde do Servidor do Município de Ivaiporã – PR.

21.4.1 Na data do Exame Médico Ocupacional, o candidato deverá apresentar, **PRELIMINARMENTE**, os resultados dos seguintes exames laboratoriais e clínicos:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual.

21.4.2 Os exames laboratoriais e clínicos, previstos neste edital normativo, devem ser atualizados e podem ter sido expedidos no máximo em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data designada para o Exame Médico Ocupacional.

21.4.3 Os exames laboratoriais e clínicos, previstos neste Edital Normativo serão custeados integralmente pelo candidato e deverão ser realizados em serviços que possuam acreditação nos respectivos conselhos de regulação do exercício profissional.

21.4.4 Independentemente de sua APTIDÃO ou INAPTIDÃO declarada em função do conteúdo dos exames previstos no item 21.4.1, não haverá ressarcimento dos valores despendidos com a sua realização.

21.4.5 Quaisquer outros exames laboratoriais, clínicos e avaliações adicionais que não integrem o rol descrito no item 21.4.1, serão requisitados pelo médico examinador e custeados pelo candidato, sendo cabível a sua requisição em face de peculiaridades individuais da avaliação da saúde física e mental do candidato.

21.4.6 Os casos omissos serão objeto de análise por parte da Diretoria Municipal de Administração.

21.4.7 Além do objetivo declarado no item 21.3, o Exame Médico Ocupacional do candidato qualificado como pessoa com deficiência terá apurada a compatibilidade entre a sua deficiência e o exercício das atribuições do cargo, avaliação esta, a ser realizada por médico oficial/credenciado do município de Ivaiporã - PR.

21.4.8 Caso a Junta Médica conclua pela não caracterização da deficiência nos termos da legislação vigente, o candidato será excluído da lista específica de candidatos com deficiência, passando a figurar exclusivamente na lista de ampla concorrência e/ou de cotas raciais, se for o caso, desde que tenha obtido pontuação igual ou superior à nota de corte do último candidato classificado na respectiva listagem geral. Não atendida essa condição, o candidato será eliminado do concurso público.

21.4.9 O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, sendo entregue uma cópia ao candidato.

21.4.10 Será considerado aprovado no Exame Médico Ocupacional, quem obtiver parecer “APTO” (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos exames médicos.

21.4.11 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico examinador deverá, tomando como parâmetro as características do cargo pretendido, considerar “APTO” ou “INAPTO” levando em consideração se a alteração é:

a) compatível ou não com cargo pretendido;
b) potencializada com as atividades que serão realizadas;
c) determinante de ausências;
d) capaz de gerar atos inseguros que possam colocar em risco a integridade física ou moral própria ou de terceiros;
e) potencialmente incapacitante em curto prazo.

21.4.12 A validade do Atestado de Saúde Ocupacional bem como dos resultados de eventuais exames laboratoriais, clínicos e avaliações solicitados é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados, respectivamente, a partir da data de conclusão do exame médico ocupacional pelo médico examinador e da data de realização dos exames laboratoriais, clínicos e avaliações.

21.4.13 Expirado o prazo de validade do Atestado de Saúde Ocupacional e dos exames laboratoriais, clínicos e avaliações, o candidato considerado aprovado será convocado, por meios eletrônicos, para submeter-se a nova avaliação médica e nessa ocasião poderão ser solicitados novos exames laboratoriais, clínicos e avaliações atualizados, a fim de que seja possível a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional atualizado.

21.4.13.1 Nessa hipótese, a repetição dos eventuais exames laboratoriais, clínicos e avaliações solicitados será custeada pela Administração Municipal.

21.4.13.2 Será efetuada convocação complementar por meio de correspondência, a ser entregue no endereço informado pelo candidato na inscrição, desde que exista previsão legal nesse sentido, vigente na data de publicação do Edital.

21.4.13.3 É de integral responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados pessoais, não podendo alegar alteração não informada como fundamento para justificar a ausência de convocação, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer responsabilidade decorrente do não recebimento da correspondência.

21.4.13.4 O não comparecimento no dia, horário e local marcados para o novo exame médico ocupacional implicará a eliminação do candidato do concurso público.

21.4.13.5 Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Médico Ocupacional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação.

21.5 O recurso quanto ao resultado do Exame Médico Ocupacional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.

21.6 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo Exame Médico Ocupacional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.

21.7 A avaliação do recurso será realizada por junta revisora composta por três profissionais de saúde, sendo pelo menos um deles, profissional médico, da qual não participará o Médico do trabalho que realizou o exame inicial.

21.8 Os candidatos INAPTOS no Exame Médico Ocupacional serão eliminados do certame.

DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA:

21.9 A Avaliação Psicológica se fará por meio de técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo, no mínimo as seguintes áreas: (1) Atenção e Personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em

conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP n.º 08/2025 ou que a revogue, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza, a ser executada por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando as Leis Municipais específicas a cada cargo.

21.10 Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução CFP n.º 31/2022 ou que a revogue, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

21.11 Serão avaliados os aspectos:

a) **Atenção**: Função Cognitiva que se refere à capacidade de focalizar, selecionar e manter a atividade psíquica em estímulos alvos, dentre os vários estímulos disponíveis.

b) **Personalidade**: indicadores psicológicos de acordo com o cargo pretendido, dentre os quais serão avaliados: Produtividade; Controle dos Impulsos; Trabalho em Equipe; Relacionamento Interpessoal; Habilidades Sociais; Emotividade; Extroversão; Comunicação; Interações Sociais; Neuroticismo; Vulnerabilidade; Instabilidade emocional; Passividade; Depressão; Realização, Organização; Socialização, Amabilidade; Pró Sociabilidade; Ponderação; Empenho; Liberalismo; Abertura a Ideias;

c) **Raciocínio Geral:** capacidade para resolver problemas novos, relacionar ideias, induzir conceitos abstratos e compreender implicações.

21.12 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "**APTO**" ou "**INAPTO**" para o exercício. Ser considerado **INAPTO** na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado. Será facultado ao candidato conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, devendo ser requerida no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado.

21.12.1A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão, sendo facultado ao candidato conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, desde que haja requerimento formal e expresso deste, por meio de protocolo oficial, no prazo estipulado.

21.13 A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

21.14 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Registro Geral - RG;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia devidamente autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos, quando dependentes;

j) Comprovante de residência atual (luz ou telefone) validade máxima de 60 dias;
k) Número do PIS/PASEP;
l) Comprovante de tempo de experiência registrado em cartório, quando exigido pelo cargo;
m) Certidão Criminal e Cível para fins judiciais, expedida pela Comarca onde reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do estado onde foi expedida a RG do candidato;
o) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

21.15 O candidato, após a convocação, deverá comparecer em data e local estipulados em edital próprio pela Divisão de Recursos Humanos do Município de Ivaiporã – PR, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 21.14.

a) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao teste psicológico. Candidatos que solicitarem final de fila não serão submetidos a teste psicológico, somente serão testados por ocasião da convocação em final de fila. Após o teste psicológico, não serão aceitos pedidos de final de lista.

22. DA NOMEAÇÃO

22.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Ivaiporã – PR respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

22.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

22.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

22.2 Caberá ao Município de Ivaiporã – PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

22.3 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

23. DA POSSE

23.1 O candidato, após a nomeação e preenchidos todos os requisitos documentais e periciais (APTO) deverá comparecer no local e data estipulados por edital, munido de documento de identidade original.

23.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

23.2 O candidato, após ser convocado e nomeado, disporá do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse. Se a posse não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Ivaiporã – PR, no endereço eletrônico www.ivaipora.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.

24.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí – PR: www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Ivaiporã – PR: www.ivaipora.pr.gov.br.

24.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

24.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

24.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

24.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

24.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

24.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 17.2.

24.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

24.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Ivaiporã – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.ivaipora.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

24.7 O Município de Ivaiporã – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

24.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

24.8 A Fundação FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

24.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

24.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Ivaiporã – PR.

24.11 O Município de Ivaiporã – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

24.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

24.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

24.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Ivaiporã – PR.

24.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

24.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA - *caso não seja cadastrado*.

24.15.2 As impugnações serão apreciadas pela banca examinadora e serão respondidas até a data de deferimento das inscrições (*vide* **ANEXO III**) – *Quando necessário, a depender da natureza da matéria impugnada, a Comissão Organizadora do Concurso Público será interpelada para subsidiar a resposta à impugnação.*

24.15.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas ao impugnante na Área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

24.15.4 As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.

24.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã (PR), 10 de setembro de 2026.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL	**~~AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO~~**
	Atribuições: *~~Executar tarefas de recepção de pacientes, instrumentação junto a cadeira odontológica e conservação da clínica. TAREFAS TÍPICAS: Marcar consultas e preencher fichas; Preparar o paciente para atendimento; Instrumentar o C.D - e T.H.D. junto a cadeira odontológica; Manipular materiais restauradores; Proceder a manutenção e conservação da clínica odontológica; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.~~*
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO – 40H
	Atribuições: *Executar serviços de copa e cozinha como preparar e cozinhar alimentos, prestar atendimento aos servidores e alunos; providenciar os serviços de manutenção em geral; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros; zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; escolas; solicitar e manter controle de materiais responsabilidade; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; executar outras tarefas semelhantes e afins.*
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO – 12X36
	Atribuições: *Executar serviços de copa e cozinha como preparar e cozinhar alimentos, prestar atendimento aos servidores e alunos; providenciar os serviços de manutenção em geral; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros; zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; escolas; solicitar e manter controle de materiais responsabilidade; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; executar outras tarefas semelhantes e afins. Realizar a higienização e desinfecção de pisos, paredes, portas, mobiliários, vidraças, banheiros, corredores, salas assistenciais e demais dependências da unidade, seguindo protocolos institucionais e normas de biossegurança; Executar a coleta, separação e acondicionamento adequado de resíduos, conforme classificação e rotina estabelecida pela instituição; Realizar a lavagem, organização e encaminhamento de roupas e materiais utilizados na unidade, observando os cuidados necessários para prevenção de contaminações; Repor materiais de higiene e limpeza nos setores, mantendo os ambientes adequadamente abastecidos e organizados; Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais utilizados no serviço de higienização; Participar de treinamentos, capacitações e orientações promovidas pela unidade, visando atualização contínua e aprimoramento das práticas de trabalho; Desenvolver postura ética, responsável e colaborativa, mantendo bom relacionamento interpessoal e trabalho em equipe com os diferentes setores da instituição; Compreender a dinâmica da unidade de saúde e atuar com visão integral do setor, reconhecendo a importância de sua função para o funcionamento adequado do serviço; Manter conduta respeitosa, humanizada e sigilosa, considerando que o ambiente de trabalho envolve assistência direta a pacientes em diferentes condições de saúde; Seguir rigorosamente normas de segurança do trabalho, uso correto de EPIs e protocolos institucionais relacionados à higiene hospitalar e controle de infecção.*
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MASCULINO
	Atribuições: *Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras, confecção e conserto de capas e estofamentos: operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arame e similares; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; abastecer máquinas; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e similares); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; aplicar inseticida e fungicidas; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal; coletar sementes e mudas de plantas nativas; distribuir, mediante autorização superior as mudas do viveiro municipal; relatar anormalidades verificadas; zelar pelas instalações do viveiro de mudas do Município; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de pedras com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; executar serviços de operação de máquinas e equipamentos intervindo nos trabalhos de provisão de materiais, orientar o pessoal na utilização de máquinas e equipamentos do setor; propor baixa e alienação dos veículos considerados inservíveis; zelar pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar serviços nas redes elétricas e hidráulicas, de pedreiro e carpinteiro indispensáveis à conservação dos imóveis e ou edificação de obras; executar montagens e desmontagens em motores e caixas de trocas e em suspensão de veículos; executar serviços de troca de embuchamento, de óleo de motor e de caixa de troca; executar revisão geral de veículos de peças em uso e de lubrificação de rolamentos; executar outras tarefas semelhantes e afins.*
	BORRACHEIRO
	Atribuições: *Repara, conserta, pneus de máquinas e veículos pesados fazendo, máquinas e utilizando ferramentas manuais. TAREFAS TÍPICAS: Trocar pneus de máquinas, veículos como moto niveladora, pá-carregadeira, tratores agrícolas, retroescavadeira, retirando câmaras para verificação das condições das mesmas; Entregar a chefia imediata os pneus que devem ser recuperados para serem enviadas às retificadoras; Solicitar à chefia a compra de materiais necessários à execução do trabalho; Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparados; Desmontar e montar pneus, regulando-os, lubrificando-os, fazendo ajustamentos e reparos; Deslocar-se a acampamentos de obra no interior, a fim de realizar reparos de emergência em equipamentos; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.*
	ELETRICISTA DE AUTOS
	Atribuições: *Montar e reparar as instalações e equipamentos de veículos automotores, automóvel, caminhões, máquinas operatrizes e outros similares, podendo orientar-se por plantas, esquemas e especificações, utilizando ferramentas comuns e*

	especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender a implantação e conservação de instalação elétrica destes equipamentos.
	GARI
	Atribuições: *Fazer limpeza em vias públicas e praças. TAREFAS TÍPICAS: Fazer limpeza em vias públicas e praças, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado; Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar; Executar a varrição de vias urbanas e praças em horários e locais previamente estabelecidos. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.*
	MECÂNICO
	Atribuições: *Fabrica, repara, recupera e faz acabamento de peças ou partes de equipamentos mecânicos, ocupando máquinas e utilizando ferramentas manuais. TAREFAS TÍPICAS: Abrir motores de máquinas e veículos, até 80 CV retirando peças para verificação das condições das mesmas; Entregar à chefia imediata as peças que devem ser recuperadas para serem enviadas às retificadoras; Solicitar à chefia a compra de materiais necessários à execução do trabalho; Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparados; Desmontar e montar motores, regulando-os, lubrificando-os, fazendo ajustamentos e reparos; Abrir caixas de transmissão de máquinas e veículos, trocando as peças defeituosas, verificando o sistema de lubrificação, fechando-a e ajustando; Regular e substituir discos danificados das transmissões automáticas; Fazer regulagem de bombas de óleo; Trocar fibras de freios, regular a embreagem; Deslocar-se a acampamentos de obra no interior, a fim de realizar reparos de emergência em equipamentos; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.*
	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS
	Atribuições: *Fabrica, repara, recupera máquinas e veículos pesados fazendo acabamento de peças ou partes de equipamentos mecânicos, ocupando máquinas e utilizando ferramentas manuais. TAREFAS TÍPICAS: Abrir motores de máquinas e veículos como Moto niveladora, Pá-carregadeira, esteira, rolo compressor, tratores agrícolas, retroescavadeira, retirando peças para verificação das condições das mesmas; Entregar a chefia imediata as peças que devem ser recuperadas para serem enviadas às retificadoras; Solicitar à chefia a compra de materiais necessários à execução do trabalho; Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparados; Desmontar e montar motores, regulando-os, lubrificando-os, fazendo ajustamentos e reparos; Abrir caixas de transmissão de máquinas e veículos, trocando as peças defeituosas, verificando o sistema de lubrificação, fechando-a e ajustando; Regular e substituir discos danificados das transmissões automáticas; Fazer regulagem de bombas de óleo; Trocar fibras de freios, regular a embreagem; Deslocar-se a acampamentos de obra no interior, a fim de realizar reparos de emergência em equipamentos; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.*
	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
	Atribuições: *Dirigir e conservar veículos leves e pesados como: caminhões, ônibus, ambulâncias, a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando pessoas, equipamentos e materiais. TAREFAS TÍPICAS: Dirigir veículos e pesados e ônibus a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e folhas de árvores com caminhão basculante; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso; Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e `as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de trânsito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.*
	OPERADOR DE MÁQUINAS
	Atribuições: *Operar equipamentos pesados, com potência maior que 80 CV dotados de controle remotos hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra. TAREFAS TÍPICAS: Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos; Inspecionar as condições da máquina (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas; Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.*
	VIGIA
	Atribuições: *Exercer vigilância permanente em prédios, escolas, unidades de saúde, centros esportivos, parques, pátios, almoxarifados, obras e demais próprios municipais; Realizar rondas periódicas nas dependências internas e externas dos imóveis sob sua responsabilidade; Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, identificando visitantes quando necessário e observando as normas de acesso; Verificar o fechamento de portas, janelas, portões e demais acessos, bem como o correto funcionamento de cadeados e sistemas de segurança; Comunicar imediatamente à chefia e aos órgãos competentes qualquer ocorrência de furto, invasão, incêndio, vandalismo, acidente ou outra situação que coloque em risco pessoas ou o patrimônio público; Acionar os serviços de emergência, quando necessário, prestando as informações pertinentes até a chegada do atendimento; Zelar pela integridade do patrimônio público, prevenindo danos, depredações e ocupações irregulares; Registrar em livro, sistema ou outro meio oficial as ocorrências verificadas durante o plantão, bem como a movimentação relevante observada; Receber e transmitir informações, recados e comunicações relacionados ao serviço; Observar as condições gerais das instalações, comunicando necessidades de manutenção, tais como vazamentos, falhas elétricas, iluminação, portões, cercas e outros problemas identificados; Zelar pela guarda das chaves e demais dispositivos de acesso sob sua responsabilidade; Orientar usuários e visitantes quanto às normas de acesso e utilização dos espaços públicos; Colaborar com as ações de segurança institucional, atuando de forma preventiva e dentro dos limites de suas atribuições; Cumprir a jornada de trabalho em regime de plantão 12x36, conforme escala elaborada pela Administração Municipal; Utilizar corretamente equipamentos de proteção individual e os equipamentos disponibilizados para a execução das atividades; Cumprir as normas de segurança do trabalho e os regulamentos internos da Administração Municipal; Operar sistemas de monitoramento eletrônico, circuitos fechados de televisão (CFTV), alarmes e sensores de presença integrados às centrais de segurança. Monitorar e responder a alertas de sistemas informatizados de segurança e aplicativos oficiais de emergência do município; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela*

	chefia imediata.
NÍVEL MÉDIO	**ATENDENTE DE SAÚDE – 12X36**
	Atribuições: *Receber e conduzir documentos, processos, correspondências, outros expedientes e materiais diversos, interna e externamente, segundo as orientações recebidas, entregando-os nos diversos setores, por meio de protocolo próprio; enviar e receber correspondências ou produtos; processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas e mensagens); efetuar a análise e a conferência de documentos, organizando-os e distribuindo-os para o destinatário; operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como para consultar registros; operar sistema de envio e recebimento de e-mails; zelar pelo sigilo dos dados sob sua guarda quando a situação assim o requerer; operar equipamentos de telefonia, segundo rotina e treinamento recebido, executando trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, prestando informações e anotando recados; manter atualizada a relação de telefones dos diversos setores do Departamento de saúde, e outros necessários ao serviço; zelar pelos equipamentos eletrônicos e demais itens que compõe o patrimônio, solicitando os serviços de manutenção quando necessários; arquivar documentos, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; auxiliar na organização e na manutenção de arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e para facilitar a consulta; executar serviços externos; recepcionar e prestar serviços de apoio aos pacientes e acompanhantes; realizar agendamento de consultas e exames, realizar acolhimento do paciente, fornecer informações, marcar entrevistas, agendar serviços, alimentar sistema de informação e planilhas, observar as normas internas de segurança, solicitar serviços de reparos quando necessário, prestar informações ao público em geral sobre localização de setores e pessoas Organizar os pacientes de urgência e emergência; e pacientes de consultas eletivas, através de triagem do paciente quando chega na recepção; possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; realizar todas as demais atividades correlatas a função.*
	ATENDENTE DE SAÚDE – 40H
	Atribuições: *Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando-o horários disponíveis registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; Atender os pacientes, procurando identifica-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao médico; Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico consulta-los quando necessário; Executar outra atribuições afins.*
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	Atribuições: *Executar serviços auxiliares de apoio administrativo. TAREFAS TÍPICAS: Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; Digitar correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdo a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saídos, confrontando com documentação de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; Protocolar despacho, documentos e volumes, efetuando registros quanto ai quantidade, especificações, data, destino e outras informações; Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; Operar máquinas duplicadoras - preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.*
	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
	Atribuições: *Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; administrar alimentos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica Administrativa da escola; executar outras tarefas correlatas.*
	AUXILIAR DE FARMÁCIA – 40H
	Atribuições: *Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior. Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens; lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório; zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço.*
	AUXILIAR DE FARMÁCIA – 12X36

	Atribuições: *Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior. Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens; lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório; zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; Possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; realizar todas as demais atividades correlatas a função.*
	CUIDADOR SOCIAL
	Atribuições: *Desenvolver atividades junto a Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social acolhidos sob medida de proteção, exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Tutelares e Ministério Público; participar da elaboração, execução e avaliação de planos personalizados para cada ingresso nos programas; planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias - como higiene pessoal e alimentação; demais tarefas afins com os programas sociais do Município.*
	DESENHISTA
	Atribuições: *Executar atividades relacionadas à elaboração, desenvolvimento e atualização de desenhos técnicos, gráficos, mapas e cadastros imobiliários. Desenvolver projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares a partir de croquis, esboços e levantamentos técnicos. Elaborar plantas, mapas, gráficos, cronogramas, cartazes e demais representações visuais conforme solicitações específicas. Realizar levantamentos de dados sobre obras, edificações e áreas para subsidiar a elaboração de projetos e cadastros. Organizar, arquivar e manter atualizados projetos, plantas e mapas físicos e digitais. Operar softwares e equipamentos específicos para desenho técnico e georreferenciamento. Prestar apoio técnico às equipes de engenharia, arquitetura e planejamento. Zelar pela padronização, precisão e qualidade das informações gráficas. Executar tarefas rotineiras e padronizadas inerentes à função. Realizar outras atividades correlatas conforme determinação superior.*
	EDUCADOR INFANTIL
	Atribuições: *Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Executar práticas pedagógicas, em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo; Desenvolver atividades de higiene dos educandos, na relação de educar/cuidar; Oferecer condições e recursos para que os educandos usufruam seus direitos civis, humanos e sociais; Compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias; Promover o acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância; Possibilitar a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas; Garantir ao educando o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças. Considerar a indivisibilidade das dimensões expressivo motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança; Reconhecer as especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos de acordo com a proposta curricular da área de atuação; Planejar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem/rendimento dos alunos em consonância ao Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino e documentos orientadores de Órgãos Superiores; Reformular o processo ensino e aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com o Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino e documentos orientadores de Órgãos Superiores, todas as vezes que se fizerem necessário; Avaliar a aprendizagem, o desenvolvimento e o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Analisar dados referentes ao processo avaliativo o educando visando a superação das dificuldades; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões de conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da Unidade de Ensino que exijam decisões coletivas; Participar do planejamento geral da Unidade de Ensino; Contribuir e apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino, zelando pelo princípio da equidade no processo de ensino e aprendizagem; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos, ofertados ou não pelo Órgão Superior; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da Unidade de Ensino e dos órgãos superiores. Acompanhar, orientar e avaliar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar e utilizar materiais e/ou recursos didáticos pedagógicos objetivando favorecer aos alunos melhor compreensão dos conteúdos trabalhados; Confecciona material didático; Realizar atividades extraclasse em diferentes espaços externos e internos da instituição de ensino em consonância com a Proposta Curricular; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar conteúdos, planejar e executar as aulas, avaliar o processo de ensino e aprendizagem e replanejar os conteúdos pertinentes sempre que os objetivos previstos não forem devidamente alcançados; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Possibilitar aos alunos, com necessidades educativas especiais temporárias e/ou permanentes, práticas pedagógicas e processos de ensino e aprendizagem que tendam suas especificidades; Propiciar aos alunos, com necessidades educativas especiais, a acessibilidade de tempo e espaço, materiais, objetos, brinquedos e adaptações curriculares necessárias; Realizar atividades de articulação da Unidade de Ensino com a família do aluno e a comunidade; Participar do Conselho de Classe, conforme estabelece o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino e orientações de Órgãos Superiores; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura e atividades físicas; Zelar pelo desenvolve da autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da Unidade de Ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; Orientar o aluno quanto à conservação da Unidade de Ensino e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da Política Pedagógica do Município e o cumprimento das legislações educacionais vigentes; Participar dos processos de aquisição de materiais e/ou*

	recursos pedagógicos que venham contribuir para a qualidade das atividades de ensino e aprendizagem; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno, conforme orientações de Órgãos Superiores; Cumprir e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da Instituição Escolar; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos objetivos educacionais da Unidade de Ensino e ao processo de ensino e aprendizagem de todos os alunos, conforme orientações pertinentes; Executar outras atividades correlatas; Colaborar com as atividades de articulação da Unidade de Ensino com a família e a comunidade.
	EDUCADOR SOCIAL
	Atribuições: *Trabalhar junto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e/ou de prestação de serviços à comunidade, às famílias em situação de vulnerabilidade, aos dependentes químicos, aos moradores de rua e às crianças em situação de trabalho infantil, mendicância, violência ou exploração, sendo suas atividades determinadas pelo programa em que o educador vier a se inserir, tais como auxiliar no acompanhamento e na orientação da criança, do adolescente e de suas famílias, mobilizando-os e contribuindo para inseri-los em programas socioassistenciais e em outras políticas públicas; realizar visitas domiciliares e fazer abordagem social de rua; outras atividades afins.*
	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
	Atribuições: *Executar serviços inerentes à fiscalização ambiental; Efetuar vistorias, levantamentos e avaliações; Lavrar autos de constatação e informar sobre a ocorrência de infrações; Lavrar o Termo de advertência circunstanciado comunicando a infração cometida e as penalidades que está sujeito; Lavrar autos de infração; Lavrar o termo de embargos e interdição; Lavrar termos de apreensão de animais, produtos ou subprodutos da fauna e da flora, instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; Lavrar termos de suspensão de venda ou fabricação do produto; Elaborar laudos técnicos de inspeção; Intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos; Desenvolver operações de controle aos ilícitos ambientais; Prestar atendimento a acidentes ambientais, encaminhando providencias no sentido de sanar os problemas ambientais ocorridos; Vistoriar instalações hidráulicas e sanitárias de imóveis; Fiscalizar a circulação de veículos com cargas perigosas; Exercer outras atividades que lhes vierem a ser designadas; Fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, aplicar as penalidades cabíveis e orientar sua recuperação.*
	FISCAL DE OBRAS
	Atribuições: *Fiscalizar obras, visitando-as e conferindo às medidas físicas com aquelas constantes do requerimento para a liberação do "habite-se"; Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, modificações e embargos; Verificar se as obras em execução apresentam a documentação exigida; Fiscalizar entulhos e providenciar a sua retirada através de notificações; Emitir e assinar Autos de infração; Realizar diligências necessárias á instrução de processos; Apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas; Orientar Munícipes e Contribuintes visando ao exato cumprimentando da legislação Municipal, emitir pareceres em processos referentes à sua área de atuação; Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente; Eventualmente ministrar treinamento para os servidores da área; Executar outras tarefas correlatas ao Cargo não mencionadas anteriormente.*
	INSEMINADOR ARTIFICIAL
	Atribuições: *Executar procedimentos de inseminação artificial em bovinos e demais espécies de interesse zootécnico atendidas pelo Município, observando protocolos técnicos, sanitários e de biossegurança; Identificar e acompanhar o ciclo reprodutivo dos animais, detectando cio, período fértil, condições fisiológicas e demais aspectos relacionados à eficiência reprodutiva do rebanho; Realizar o manejo reprodutivo e sanitário dos animais submetidos aos programas municipais de melhoramento genético; Preparar, acondicionar, transportar, armazenar e controlar sêmen, nitrogênio líquido, materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de inseminação artificial; Executar atividades de apoio técnico voltadas ao melhoramento genético animal, produtividade leiteira, fertilidade e desenvolvimento pecuário; Efetuar visitas técnicas às propriedades rurais, prestando orientação aos produtores acerca de reprodução animal, manejo nutricional, manejo sanitário, bem-estar animal e controle zootécnico; Registrar dados reprodutivos, produtivos e sanitários dos rebanhos atendidos, elaborando relatórios, fichas de acompanhamento, levantamentos estatísticos e demais documentos técnicos; Auxiliar na elaboração, execução e acompanhamento de programas, projetos e campanhas promovidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, ou órgão equivalente; Atuar em ações de extensão rural, incentivo à pecuária e fortalecimento da agricultura familiar, promovendo capacitações e orientações técnicas aos produtores rurais; Zelar pela guarda, conservação, higienização e manutenção de materiais, equipamentos, instrumentos e veículos utilizados nas atividades; Observar e cumprir normas de segurança do trabalho, biossegurança, saúde animal, saúde pública, vigilância sanitária e preservação ambiental; Operar sistemas informatizados, aplicativos, formulários e controles administrativos relacionados às atividades do setor; Dirigir veículos oficiais para deslocamento às propriedades rurais e locais de atendimento, desde que possua habilitação compatível; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela autoridade superior competente.*
	INSPETOR DE ALUNOS
	Atribuições: *Acompanhar, orientar e zelar pela disciplina e comportamento dos alunos nas dependências da unidade escolar e em atividades externas promovidas pela escola; Fiscalizar a entrada, saída, permanência e circulação dos alunos nas dependências escolares, observando o cumprimento das normas internas da instituição; Auxiliar na organização dos horários de entrada, recreio, intervalos, alimentação e saída dos estudantes, promovendo a segurança e a ordem no ambiente escolar; Monitorar corredores, pátios, salas, banheiros, refeitórios, áreas. Prestar apoio aos professores, equipe pedagógica e direção escolar na manutenção da disciplina e no acompanhamento dos alunos; Orientar alunos quanto às normas regimentais, hábitos de convivência, respeito mútuo, preservação do patrimônio público e conduta adequada no ambiente escolar; Comunicar à direção, coordenação pedagógica ou setor competente situações de indisciplina, acidentes, conflitos, evasão escolar, danos ao patrimônio ou quaisquer ocorrências relevantes; Acompanhar alunos em atividades extracurriculares, eventos, passeios, embarque e desembarque no transporte escolar, quando necessário; Auxiliar no atendimento a alunos em situações de emergência, mal-estar ou acidentes, encaminhando-os ao setor competente; Controlar e registrar ocorrências disciplinares e demais fatos relevantes relacionados à rotina escolar; Zelar pela segurança, organização, conservação e bom uso das instalações, equipamentos e materiais da unidade escolar; Colaborar com ações de inclusão, acolhimento, prevenção à violência escolar e promoção de ambiente escolar seguro e harmonioso; Auxiliar no atendimento e encaminhamento de pais, responsáveis e visitantes aos setores competentes da unidade escolar; Cumprir normas de segurança, higiene, proteção à criança e ao adolescente e demais disposições aplicáveis ao ambiente escolar; Participar de reuniões, treinamentos, capacitações e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou*

	unidade escolar; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.
	INTÉRPRETE DE LIBRAS
	Atribuições: *Executar atividades de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa, mediando a comunicação entre alunos surdos, professores, equipe pedagógica e demais membros da comunidade escolar. Viabilizar a participação efetiva dos alunos surdos nas atividades pedagógicas, culturais e sociais desenvolvidas no ambiente escolar. Interpretar, de forma fiel e precisa, as informações, conteúdos e conhecimentos transmitidos em sala de aula e nas demais atividades curriculares. Orientar a comunidade escolar quanto às formas adequadas de comunicação com os alunos surdos, contribuindo para a inclusão educacional. Possuir conhecimento prévio dos conteúdos a serem trabalhados, assegurando qualidade e clareza na interpretação. Estimular a expressão, autonomia e participação dos alunos surdos por meio da tradução fidedigna de suas opiniões, reflexões e manifestações. Manter relacionamento ético e profissional com docentes e equipe escolar, colaborando para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem. Sugerir estratégias metodológicas visuais que favoreçam a aprendizagem dos alunos surdos. Participar de projetos, eventos e atividades pedagógicas relacionados à Libras. Cumprir integralmente a carga horária estabelecida, prestando apoio especializado em todas as disciplinas da matriz curricular. Atuar em conformidade com o Regimento Escolar, Código de Ética da FENEIS e a Lei nº 12.319/2010. Executar tarefas rotineiras e padronizadas inerentes à função. Realizar outras atividades correlatas conforme determinação superior.*
	PROFESSOR 21 H
	Atribuições: *Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Planejar, acompanhar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem/rendimento dos alunos em consonância ao Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino e documentos orientadores de Órgãos Superiores; Reformular o processo ensino e aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com o Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino e documentos orientadores de Órgãos Superiores, todas as vezes que se fizerem necessário; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e os processos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais, recreativas e esportivas; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões de conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da Unidade de Ensino que exijam decisões coletivas; Participar do planejamento geral da Unidade de Ensino; Contribuir e apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino, zelando pelo princípio da equidade no processo de ensino e aprendizagem; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos, ofertados ou não pelo Órgão Superior; Acompanhar, orientar e avaliar estagiários; Zelar pela integridade física, higiênica, mental e moral do aluno; Executar práticas pedagógicas, em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo; Realizar atividades que envolvem o cuidar, o educar e o brincar em um processo de interação, considerando as especificidades de cada faixa etária; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar e utilizar materiais e/ou recursos didáticos pedagógicos objetivando favorecer aos alunos melhor compreensão dos conteúdos trabalhados; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros em consonância com a Proposta Curricular; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades educativas especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar conteúdos, planejar e executar as aulas, avaliar o processo de ensino e aprendizagem e replanejar os conteúdos pertinentes sempre que os objetivos previstos não forem devidamente alcançados; Participar e contribuir para o processo de inclusão do aluno com necessidades educativas especiais no ensino regular; Possibilitar aos alunos, com necessidades educativas especiais temporárias e/ou permanentes, práticas pedagógicas e processos de ensino e aprendizagem que tendam suas especificidades; Incentivar os alunos a participarem de concursos, eventos culturais, atividades físicas, esportivas e/ou similares; Participar e realizar atividades que promovem a articulação da Unidade de Ensino com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do Conselho de Classe, conforme estabelece o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino e orientações de Órgãos Superiores; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura, atividades culturais, atividades físicas e esportivas; Zelar pelo desenvolvimento da autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do Regimento da Unidade de Ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; Orientar e acompanhar o aluno quanto à conservação da Unidade de Ensino e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da Política Pedagógica do Município e o cumprimento das Legislações educacionais vigentes; Sugerir e participar dos processos de aquisição de materiais e/ou recursos pedagógicos que venham contribuir para a qualidade das atividades de ensino e aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação, segundo as Legislações, Diretrizes Pedagógicas, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar, bem como propor estratégias para superações dos resultados alcançados; Realizar e participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno, conforme orientações de Órgãos Superiores; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar a aprendizagem, o desenvolvimento e o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da Instituição Escolar; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos objetivos educacionais da Unidade de Ensino e ao processo de ensino e aprendizagem de todos os alunos, conforme orientações pertinentes; Executar outras atividades correlatas. Elaborar Plano de Atendimento Educacional Especializado, com metodologia e estratégias diferenciadas, organizando-o de forma a atender as intervenções pedagógicas sugeridas na avaliação psicoeducacional no contexto escolar; Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Atuar de forma colaborativa com o professor do ensino regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Orientar os professores do ensino regular, juntamente com equipe pedagógica, na flexibilização curricular, avaliação e metodologias que*

	serão utilizadas na sala regular; Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Registrar sistematicamente todos os avanços e dificuldades do aluno, conforme Plano de Atendimento; Elaborar pareceres e relatórios sobre o aluno em acompanhamento, arquivando-o em pasta própria que ficará sob a responsabilidade da Instituição; Participar de reuniões junto à Secretaria de Municipal de Educação, com finalidade de orientações, troca de saberes, suportes técnicos, encaminhamentos etc.; Promover e garantir a participação dos alunos atendidos em todos os ambientes e ações escolares que fazem parte da integração biopsicossocial do aluno, tais como: intervalo, atividades esportivas e culturais; Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva.
	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
	Atribuições: *Executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos competentes. TAREFAS TÍPICAS: Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; Prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; Dar assistência técnica aos produtores rurais; Elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos e vistorias, perícia, arbitramento e consultoria; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.*
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
	Atribuições: *Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina no trabalho. TAREFAS TÍPICAS: Estabelecer e fazer cumprir as normas de segurança relativas à prevenção de acidentes, combate ao fogo e vigilância; Fiscalizar o uso obrigatório de equipamentos especiais, nas tarefas que envolvam riscos de acidentes ou insalubridade; Afixar cartazes alertando para o perigo de acidentes nos locais onde o risco é maior, especialmente nas oficinas, depósitos e seções industriais; Inspecionar periodicamente as condições de uso de hidrantes e extintores de incêndio; Manter registro atualizado dos acidentes de trabalho ocorridos, analisando as condições da ocorrência, visando provir sua repetição; Instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto a precaução a tomar no sentido de orientar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais; Fiscalizar a higiene nos locais de trabalho como: instalações sanitárias, vestiários, armários individuais, refeitórios ou condições de conforto na hora de refeição, condições de limpeza dos locais de trabalho de modo geral; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.*
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H
	Atribuições: *Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias. Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, saúde mental, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Realizar o acolhimento aos usuários. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Realizar procedimentos de suporte avançado de vida. Realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo Coren. Acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência. Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições. Realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador. Realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos. Programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, conforme legislação vigente. Exercer funções de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde. Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade; possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão, e demais determinadas pelo superior imediato. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em instituição pública, atuando sob supervisão de enfermeiro; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos; posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e relatórios técnicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.*
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12X36
	Atribuições: *Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias. Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, saúde mental, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Realizar o acolhimento aos usuários. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Realizar procedimentos de suporte avançado de vida. Realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo Coren. Acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência. Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições. Realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador. Realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos. Programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, conforme legislação vigente. Exercer funções de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde. Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios e diretrizes e*

	legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade; possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão, e demais determinadas pelo superior imediato. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	Atribuições: *Dar manutenção aos equipamentos de informática (computadores e/ou impressoras) e auxiliar quando possível nos softwares utilizados. TAREFAS TÍPICAS: Dar manutenção aos equipamentos de informática (computadores e/ou impressoras) e auxiliar quando possível nos softwares utilizados; Zelar pelas ferramentas utilizadas para o exercício da função; Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.*
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
	Atribuições: *Executar atividades de notificações, fiscalização e demais atividades do setor de trabalho que envolva os aspectos do meio ambiente e sua preservação. DESCRIÇÃO DETALHADA: Fiscalização de áreas de preservação ambiental; Aplicação de multas e notificações, em casos de reconhecimento de agressão ambiental provocada por empreendimento ou pessoa física; Acompanhamento de estudiosos, estudantes e visitantes à áreas de preservação ambiental; Realização de aulas de campo em áreas de interesse e relevância ambiental; Apoio na realização de projetos técnicos de recuperação de áreas degradadas e de recuperação de nascentes e matas ciliares; Acompanhamento de projetos técnicos aprovados pela Secretaria do Meio Ambiente e pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente; Executar outras atividades afins e correlatas.*
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
	Atribuições: *Preparar o local e o equipamento para a realização de exames radiológicos (Raios X, Mamografia e Densiometria) verificando a limpeza e ordem do ambiente e funcionamento adequado do aparelho; Solicitar a limpeza do local e manutenção do equipamento, se necessário; recepcionar o paciente, conferir seu pedido do exame e sua identificação, orienta-lo no uso da vestimenta adequada e o encaminhar à sala de Radiologia; Posicionar o paciente para o exame, orienta-lo na postura adequada, dirigir-se à sala protegida de operação e acionar o equipamento; Pode, conforme o tipo de exame (histerografia, urografia, uretosiografia, etc.), auxiliar na aplicação de soluções de contraste (via endovenosa ou local) para melhor visualização da imagem ou órgãos a serem radiografados; Conferir a qualidade da imagem, revela e libera o paciente ou refazer o exame na eventualidade de observar falhas na operação ou imagem de baixa qualidade; Encaminhar para a impressão definitiva e laudo médico; Registrar os exames realizados detalhando a identificação do paciente e do médico solicitante, data da realização e previsão de entrega, para controle da movimentação da área; Realizar aplicação de talas para imobilização de membros quando necessário e conforme solicitação médica, realizar contato com o médico plantonista ou especialista; Participar de reuniões de equipe, e apoiar em tarefas e processos administrativos relacionados a sua função e ao local onde está alocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, sistemas ou programas de informática. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.*
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
	Atribuições: *Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; promover a ações de prevenção e promoção a saúde bucal e cárie nas escolas, com apoio da equipe responsável pelo território. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão e demais determinadas pelo superior imediato.*
NÍVEL SUPERIOR	**ARQUITETO**
	Atribuições: *Desempenho de atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores, planejamento físico, local, urbano e regional; desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito; seus serviços afins e correlatos. TAREFA TÍPICA: Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; estudo de viabilidade técnico-econômica; parecer técnico; direção e execução de serviço técnico, de desenho técnico e de trabalhos gráficos; Analisar e aprovar projetos para expedição de alvará de licença para execução de obra, conforme legislação específica; Analisar e aprovar projetos de parcelamento do solo urbano para expedição de Alvará de Parcelamento, conforme legislação específica; Executar outras tarefas compatíveis com a função.*
	ASSISTENTE SOCIAL
	Atribuições: *Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefício dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação. Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área de bem-estar social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados a área social; Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população. Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos, entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; Contactar e conhecer suas atividades, buscando evitar duplicidade de atuação; Facilitar a utilização das mesmas quando do encaminhamento da clientela; conhecer a dinâmica do trabalho desenvolvido; Conhecer as condições existentes para execução dos trabalhos; Priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potenciais a serem desenvolvidos; Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, reiná-las, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; Implantar e implementar programas que atendam a população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (menores abandonados, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, bóias-frias, gestantes, deficientes mentais e físicos); implantar e operacionalizar programas sociais da esfera Estadual e Federal a nível Municipal;*

	Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma posturas paternalistas; Organizar fichários de usuários, número de atendimentos e tipo de benefícios prestados à clientela; Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção; Prestar atendimento à criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias; Buscar atender a necessidade de creches para menores procedentes de famílias de baixa renda; Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente órfão e abandonado, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos;. Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa; Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva; Prestar assistência social ao educando e a família; Orientar e acompanhar associações de pais e mestres; Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade; Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenham sido vítimas de calamidades ou processos de desapropriações, que os levaram a desajustes sociais; Criar espaços para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda; Criar programas de valorização da cultura do povo através do levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local;. Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhanças, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas; Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelando para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar;. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.
	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
	Atribuições: *Executar a fiscalização e a auditoria direta dos tributos municipais e daqueles decorrentes de convênios ou competência compartilhada; constituir privativamente o crédito tributário mediante lançamento fiscal e lavratura de autos de infração; instruir e julgar processos administrativo-tributários; proferir decisões e pareceres fiscais; e planejar, coordenar e executar as políticas de arrecadação e combate à sonegação fiscal no âmbito do Município. TAREFAS TÍPICAS: Lançamento e Auditoria Tributária:Constituir, com exclusividade e privativamente, o crédito tributário municipal pelo lançamento de ofício e homologação dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI, taxas de poder de polícia e de serviços, e contribuições), nos termos dos arts. 142 e 149 do Código Tributário Nacional; Executar procedimentos de fiscalização, auditoria contábil, fiscal e financeira em pessoas físicas e jurídicas, examinando livros fiscais e comerciais, demonstrativos contábeis, arquivos eletrônicos, extratos bancários e sistemas de processamento de dados; Lavrar termos de início e encerramento de fiscalização, notificações fiscais, autos de infração e de imposição de penalidades tributárias; Arbitrar bases de cálculo e desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com dissimulação ou fraude, nos termos da legislação de regência; Apreender livros, documentos fiscais, papéis, arquivos magnéticos e meios eletrônicos comprobatórios de infração à legislação tributária. Processo Administrativo Fiscal e Contencioso: Instruir, emitir parecer técnico-fiscal e julgar, em primeira instância ou em colegiado (Junta de Recursos Fiscais / Conselho de Contribuintes), as impugnações e recursos apresentados nos processos contenciosos tributários; Analisar e deliberar sobre pedidos de restituição, compensação, reconhecimento de isenções, imunidades, não incidências e regimes especiais de tributação; Responder a consultas formais formuladas por contribuintes sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária municipal. Inteligência Fiscal, Convênios e Cooperação Interfederativa: Fiscalizar e gerir os tributos e transferências objeto de convênios com os demais entes federativos, em especial o lançamento do Imposto Territorial Rural (ITR) e a apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) para fins da cota-parte do ICMS; Atuar na fiscalização, lançamento, auditoria e compartilhamento de cadastros e informações no âmbito do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) decorrente da Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023); Encaminhar representação fiscal para fins penais ao Ministério Público quando constatados indícios de crimes contra a ordem tributária (Lei Federal nº 8.137/1990) ou crimes contra a administração pública. Gestão e Política Tributária: Planejar, coordenar e executar programas de conformidade fiscal, inteligência tributária e modernização da arrecadação; propor e participar da elaboração de anteprojetos de leis, decretos, instruções normativas e da atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) e do Código Tributário Municipal.*
	CIRURGIÃO DENTISTA
	Atribuições: *Executar ações previstas na Política Nacional de Atenção Básica e nas políticas de saúde vigentes, atuando na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal da população. Realizar atividades técnicas especializadas e complexas que exigem conhecimentos científicos atualizados, iniciativa, responsabilidade e discernimento profissional. Examinar a cavidade bucal, dentes, maxilares e estruturas adjacentes, identificando cáries, infecções, lesões e outras afecções. Diagnosticar patologias quanto à extensão e profundidade, utilizando exames clínicos, laboratoriais e radiológicos, e elaborar planos de tratamento individualizados. Executar procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, incluindo aplicação de anestesia local, extrações, restaurações, profilaxia, raspagem, tratamento periodontal, endodôntico e reabilitação oral. Prescrever, administrar e orientar o uso de medicamentos conforme a legislação vigente. Realizar procedimentos de urgência e emergência odontológica. Executar radiografias odontológicas simples para fins diagnósticos. Orientar pacientes e a comunidade quanto aos cuidados de higiene bucal, prevenção de doenças e manutenção da saúde oral. Desenvolver, coordenar e participar de campanhas e programas de prevenção em saúde bucal. Realizar perícias e avaliações odonto administrativas, emitindo laudos, atestados e pareceres técnicos. Supervisionar, orientar e capacitar auxiliares, técnicos e demais profissionais da equipe de saúde bucal. Organizar, controlar e avaliar os serviços odontológicos prestados. Manter atualizados os prontuários e registros dos atendimentos. Cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão. Executar tarefas rotineiras e padronizadas inerentes à função. Colaborar para o aprimoramento contínuo dos serviços de saúde pública. Realizar outras atividades correlatas conforme determinação superior. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.*
	CONTADOR
	Atribuições: *Organizar, coordenar e/ou executar os trabalhos inerentes a contabilidade, planejando e supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com elementos necessários ao controle da situação financeira, econômica e patrimonial da entidade. TAREFAS TÍPICAS: Supervisionar o sistema contábil, verificando de forma*

	continua as contas e os registros em todas as áreas e promovendo a conciliação de saldos entre os controles contábeis, mantendo-os atualizados, bem como certificar-se da exatidão dos mesmos; Acompanhar os trabalhos de contabilização de documentos, planejando os sistemas de registro, e de operações e orientando os serviços de classificação e processamento, bem como a análise e conciliação de contas, verificando a consistência dos resultados; Acompanhar a execução de planos de trabalho, controlando prazos e prestando orientação necessária, a fim de atingir metas predeterminadas e atender as exigências legais; Revisar contas e balancetes, verificando e comparando dados com a documentação originária e analisando a classificação contábil, a fim de promover a conciliação de saldos; Elaborar fluxo de caixa, verificando receita e despesas previstas para períodos determinados, analisando os valores calculados e emitindo o parecer complementar sobre a situação existente, a fim de manter controle das disponibilidades bancárias em função dos compromissos financeiros da entidade; Elaborar, analisar e assinar balancetes e prestação de contas consultando listagens e efetuando cálculos de acordo com as normas contábeis, a fim de apurar resultados parciais e gerais da situação patrimonial e econômica-financeira; Elaborar parecer técnico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; Acompanhar na legislação fiscal e tributária vigente, verificando a aplicabilidade na área e transmitindo ao pessoal de execução através de instruções, a fim de possibilitar a atualização de rotinas e procedimentos, bem como o cumprimento da exigências legais; Assessorar as diversas áreas da entidade em assuntos referentes a normas e legislação pertinentes ao setor, orientando e esclarecendo dúvidas, a fim de que os trabalhos sejam elaborados dentro das disposições vigentes; Prestar informações contábeis, fiscais e auditoriais internas, pesquisando e apresentando os documentos solicitados, a fim de esclarecer assuntos pertinentes a área; Assessorar a direção em questões financeiras, contábeis e fiscais, a fim de \| contribuir para correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.
	DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL
	Atribuições: *Executar ações previstas na Política Nacional de Atenção Básica e nas políticas de saúde vigentes, atuando na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde bucomaxilofacial da população. Realizar atividades técnicas especializadas e de alta complexidade na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, exigindo constante aperfeiçoamento profissional, iniciativa, responsabilidade e atualização científica. Executar procedimentos cirúrgicos e clínicos, incluindo biópsias, remoção de cistos, tumores e corpos estranhos, extrações de dentes inclusos, semi-inclusos e extranumerários, erupções cirúrgicas e transplantes dentários. Realizar preparo cirúrgico de tecidos para adaptação de próteses e correções ortodônticas. Tratar fraturas, contusões, deformidades dentofaciais, prognatismo e alterações das articulações temporomandibulares, utilizando técnicas cirúrgicas, protéticas e ortodôntico-cirúrgicas. Executar procedimentos para correção de comunicações buco-sinusais, frenectomias, cirurgias pré-protéticas e intervenções em traumatologia bucomaxilofacial. Diagnosticar e tratar infecções de origem dental, periapicopatias, afecções do seio maxilar, cistos e tumores benignos dos maxilares e tecidos moles da face. Realizar anestesias locais na região bucomaxilofacial e acompanhar procedimentos pré e pós-operatórios. Prescrever medicamentos e orientar pacientes conforme a legislação vigente. Emitir laudos, pareceres e diagnósticos anatomopatológicos. Atuar de forma integrada com a Rede Básica, o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais serviços do SUS, participando de espaços coletivos de planejamento, avaliação e educação permanente. Desenvolver ações de educação em saúde e apoio técnico às equipes multiprofissionais. Cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão. Manter registros clínicos atualizados. Executar tarefas rotineiras e padronizadas inerentes à função. Realizar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, conforme determinação superior. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.*
	DENTISTA - ENDODONTISTA
	Atribuições: *Executar ações previstas na Política Nacional de Atenção Básica e nas políticas de saúde vigentes, atuando na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde bucal, com ênfase na área de Endodontia. Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico conforme sua especialidade. Realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos relacionados ao tratamento da polpa dentária e dos tecidos perirradiculares, visando à preservação e recuperação da função dos dentes. Restaurar, tratar e obturar dentes, mantendo a vitalidade pulpar sempre que possível. Executar remoções parciais ou totais do tecido pulpar, tratamentos endodônticos convencionais e cirúrgicos, incluindo curetagem e apicectomia. Realizar tratamento biomecânico dos canais radiculares, utilizando instrumentos, técnicas e medicamentos específicos para eliminação de agentes infecciosos. Aplicar e infiltrar medicamentos anti-inflamatórios, antibióticos e substâncias terapêuticas nos condutos infectados, conforme protocolos clínicos. Executar o vedamento e obturação dos canais radiculares com materiais apropriados, restabelecendo sua função e prevenindo reinfecções. Diagnosticar, tratar e controlar alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares. Realizar exames clínicos, radiográficos e complementares para fins diagnósticos. Atuar no atendimento odontológico geral, incluindo extrações e pequenas cirurgias, quando necessário. Desenvolver ações de promoção e recuperação da saúde bucal conforme a programação dos serviços. Orientar pacientes individualmente ou em grupos sobre práticas de odontologia preventiva e sanitária. Integrar equipe multiprofissional, participando do planejamento, execução e avaliação das ações de saúde pública. Zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica, sanitária, segurança e higiene do trabalho. Participar do Plano Municipal de Saúde, treinamentos, capacitações e educação permanente. Colaborar na formação e capacitação de recursos humanos. Manter registros clínicos atualizados. Cumprir as normas éticas, técnicas e legais da profissão. Executar tarefas rotineiras e padronizadas inerentes à função. Realizar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, conforme determinação superior. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.*
	DENTISTA – PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
	Atribuições: *Executar ações previstas na Política Nacional de Atenção Básica e nas políticas de saúde vigentes, atuando na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde bucal de pacientes com necessidades especiais, considerando suas condições físicas, mentais, sensoriais, comportamentais e sistêmicas. Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico conforme sua especialidade, garantindo assistência humanizada, acessível e segura. Realizar avaliação diagnóstica integral, elaboração de plano de tratamento individualizado e análise da influência das condições sistêmicas nas doenças bucais e periodontais. Executar procedimentos preventivos, clínicos, cirúrgicos e protéticos voltados à preservação, recuperação e regeneração dos tecidos periodontais, peri implantares e estruturas de suporte dentário. Controlar agentes etiológicos e fatores de risco das doenças periodontais e peri implantares. Realizar procedimentos complementares, como balanceio oclusal, pequenos movimentos dentários, imobilização de dentes com mobilidade patológica por meio de amarrias ou goteiras, visando à restauração da função mastigatória e estética. Executar exames clínicos, radiográficos e complementares para fins diagnósticos. Realizar atendimentos odontológicos gerais, incluindo extrações e pequenas cirurgias, quando necessário. Desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal conforme a programação dos serviços. Orientar pacientes, familiares e cuidadores, individualmente ou em*

	grupos, sobre práticas de odontologia preventiva, higiene bucal e cuidados específicos. Atuar em atividades de vigilância em saúde, zelando pelo cumprimento das normas epidemiológicas, sanitárias, de biossegurança e segurança do trabalho. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de capacitação, treinamento em serviço e educação permanente. Desenvolver e participar de reuniões, projetos e práticas educativas junto à comunidade. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a articulação dos serviços para garantir atendimento integral às necessidades da população. Manter registros clínicos atualizados. Cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão. Executar tarefas rotineiras e padronizadas inerentes à função. Realizar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, conforme determinação superior. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.
	DENTISTA - PERIODONTISTA
	Atribuições: *Executar ações previstas na Política Nacional de Atenção Básica e nas políticas de saúde vigentes, atuando na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde bucal, com ênfase na área de Periodontia. Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico conforme sua especialidade, garantindo assistência integral e humanizada à população. Diagnosticar, avaliar e tratar doenças relacionadas aos tecidos periodontais e peri implantares, utilizando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos para preservação e recuperação das estruturas de suporte dos dentes. Realizar procedimentos complementares ao tratamento periodontal, incluindo balanceio oclusal, pequenos movimentos dentários e ajustes funcionais. Executar a imobilização de dentes com mobilidade patológica por meio de amarrias, contenções ou goteiras, visando à restauração da função mastigatória e estética. Desenvolver avaliação diagnóstica detalhada, planejamento terapêutico individualizado e análise da influência das doenças periodontais nas condições sistêmicas dos pacientes. Controlar agentes etiológicos e fatores de risco das doenças periodontais, orientando medidas preventivas e terapêuticas. Executar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri implantares. Realizar exames clínicos, radiográficos e complementares para fins diagnósticos. Executar atendimentos odontológicos gerais, incluindo extrações e pequenas cirurgias, quando necessário. Desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal conforme a programação dos serviços. Orientar pacientes individualmente ou em grupos sobre práticas de odontologia preventiva, higiene bucal e cuidados periodontais. Atuar em atividades de vigilância em saúde, zelando pelo cumprimento das normas epidemiológicas, sanitárias, de biossegurança e segurança do trabalho. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de capacitação, treinamento em serviço e educação permanente. Desenvolver e participar de reuniões, projetos e práticas educativas junto à comunidade. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a articulação dos serviços para assegurar atendimento integral às necessidades da população. Manter registros clínicos atualizados. Cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão. Executar tarefas rotineiras e padronizadas inerentes à função. Realizar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, conforme determinação superior. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.*
	EDUCADOR FÍSICO
	Atribuições: *Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação); executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Planejar, organizar, coordenar e executar atividades esportivas destinadas à população, observadas as diferentes faixas etárias e níveis de habilidade; Desenvolver programas de iniciação, formação e aperfeiçoamento esportivo em diferentes modalidades; Ministrar aulas e treinamentos de modalidades esportivas individuais e coletivas; Elaborar e aplicar treinamentos físicos, técnicos e táticos, de acordo com as características e objetivos de cada modalidade; Orientar atletas e equipes esportivas em treinamentos e competições municipais, regionais, estaduais e nacionais; Organizar, acompanhar e participar de eventos, campeonatos, torneios, festivais e demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município; Selecionar, avaliar e acompanhar participantes e atletas integrantes de projetos e equipes esportivas municipais; Elaborar planos de treinamento e atividades esportivas, considerando idade, nível de desenvolvimento, objetivos e condições individuais dos participantes; Promover atividades voltadas ao desenvolvimento das capacidades físicas, motoras, técnicas e esportivas; Desenvolver projetos de esporte educacional, de participação, de rendimento e de inclusão social; Incentivar a prática esportiva como instrumento de promoção da saúde, integração social, disciplina, cidadania e qualidade de vida; Realizar avaliações físicas e funcionais compatíveis com sua área de atuação, utilizando os resultados para planejamento e acompanhamento das atividades esportivas; Orientar os participantes quanto à execução correta dos exercícios e fundamentos esportivos, visando à segurança e ao adequado desenvolvimento físico; Identificar talentos e potencialidades esportivas e encaminhá-los, quando pertinente, para programas de treinamento e desenvolvimento de maior rendimento; Coordenar e acompanhar equipes representativas do Município em competições oficiais e não oficiais; Elaborar relatórios de atividades, frequência, desempenho e resultados dos projetos e equipes*

	esportivas sob sua responsabilidade; Zelar pela adequada utilização, conservação e organização dos materiais, equipamentos e espaços destinados às atividades esportivas; Participar da elaboração de projetos para captação de recursos, parcerias e programas destinados ao desenvolvimento do esporte municipal; Promover ações esportivas destinadas a crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, observadas as especificidades de cada público; Articular-se com escolas, entidades esportivas, associações, clubes e demais instituições para o desenvolvimento de programas e ações esportivas de interesse municipal; Orientar e supervisionar estagiários e colaboradores vinculados aos projetos esportivos, quando designado; Participar de reuniões, capacitações, cursos e demais atividades relacionadas ao aprimoramento profissional e ao desenvolvimento das políticas públicas de esporte; Executar outras atividades correlatas à área de formação e à natureza do cargo, quando determinadas pela autoridade competente. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.
	ENFERMEIRO 12X36H
	Atribuições: *Executar ações previstas na Política Nacional de Atenção Básica e nas políticas de saúde vigentes, atuando na promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde da população. Desenvolver atividades técnicas, científicas e assistenciais de alta complexidade, exigindo constante aperfeiçoamento, atualização profissional, iniciativa e discernimento na tomada de decisões. Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da equipe de enfermagem, assegurando a qualidade e a segurança da assistência prestada. Promover educação em saúde junto a pacientes, gestantes, familiares e comunidade, orientando sobre tratamentos, uso de medicamentos, prevenção de doenças e cuidados gerais. Executar e supervisionar procedimentos de enfermagem, incluindo administração de medicamentos, vacinas, sangue e hemoderivados, curativos, inalações, sondagens, monitoramento de sinais vitais, controle de pressão arterial, assistência respiratória e demais cuidados necessários ao paciente. Atender situações de urgência e emergência, como eventos cardiovasculares, traumas e intercorrências clínicas. Zelar pela utilização adequada de equipamentos de proteção individual, materiais e medicamentos, prevenindo riscos ocupacionais. Desenvolver e acompanhar programas de saúde da criança, da mulher, do homem, do adolescente e do idoso, com ênfase no pré-natal, planejamento familiar e puericultura. Participar das ações de prevenção, controle e vigilância epidemiológica e sanitária. Atuar no planejamento, execução e avaliação das políticas e programas municipais de saúde. Prestar assistência integral durante internação, alta e acompanhamento domiciliar, orientando pacientes e familiares quanto ao cumprimento das prescrições médicas, dietas e cuidados. Participar de reuniões administrativas, técnicas e científicas visando ao aprimoramento dos serviços. Prestar primeiros socorros em eventos promovidos pelo município e em situações emergenciais. Realizar puericultura, avaliando crescimento, desenvolvimento, vacinação e condições gerais da criança. Aplicar terapias sob prescrição e supervisão médica. Organizar, elaborar e gerenciar escalas de trabalho da equipe de enfermagem. Monitorar, fiscalizar e registrar adequadamente as atividades em prontuários, podendo aplicar advertências quando necessário. Prever, controlar e supervisionar o estoque e a utilização de medicamentos e insumos. Programar e registrar cuidados de enfermagem, intercorrências e evoluções clínicas. Conduzir veículo ou motocicleta a serviço, quando necessário, conforme habilitação legal. Cumprir normas éticas, técnicas, legais e de biossegurança da profissão. Executar tarefas rotineiras e padronizadas inerentes à função. Realizar outras atividades correlatas conforme determinação superior. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.*
	ENFERMEIRO 40H
	Atribuições: *Coordenar, planejar, supervisionar e avaliar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, atuando de forma integrada com a equipe multiprofissional. Participar do planejamento, execução e supervisão das políticas, programas e serviços de saúde, prestando assistência integral ao indivíduo, à família e à comunidade. Desenvolver atividades técnicas, gerenciais, assistenciais e científicas, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde pública. Realizar estudos, pesquisas e análises na área de enfermagem, subsidiando a tomada de decisões e o aprimoramento dos processos de trabalho. Elaborar, implementar e atualizar normas, rotinas e protocolos técnicos de enfermagem em consonância com as demais áreas da saúde. Supervisionar e coordenar as ações de enfermagem em atendimentos ambulatoriais, pré e pós-consulta, curativos, imunizações, visitas domiciliares, testes, internações, procedimentos diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos, atendimentos de urgência e emergência, consultas médicas e acompanhamento de pacientes. Participar da elaboração de diagnósticos situacionais de saúde, analisando indicadores de morbidade, mortalidade e demais dados epidemiológicos. Integrar equipes multiprofissionais no planejamento e execução das ações de saúde coletiva. Atuar na supervisão, capacitação, treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos da área de enfermagem. Participar da previsão, provisão, controle e avaliação de materiais, medicamentos e equipamentos, opinando tecnicamente sobre sua aquisição. Prestar atendimento direto de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade, quando necessário. Coordenar processos de avaliação dos serviços prestados, promovendo melhorias contínuas. Manter registros técnicos e administrativos atualizados. Cumprir normas éticas, técnicas, legais e de biossegurança da profissão. Executar tarefas rotineiras e padronizadas inerentes à função. Colaborar para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública. Realizar outras atividades correlatas conforme determinação superior. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.*
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
	Atribuições: *Planejar e coordenar projetos de integração agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos de pesquisa; efetuar a divulgação dos projetos desenvolvidos. Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle de erosão e proteção ao meio ambiente e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistema de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais; Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais; Realizar estudos da viabilidade econômica da exploração das diferentes culturas; Promover e participar de eventos educativos e informativos ligados ao setor; Promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da Secretaria; Participar, orientar e acompanhar discussão sobre a política desenvolvida no setor agropecuário e abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.*
	ENGENHEIRO AMBIENTAL
	Atribuições: *Desenvolver técnicas para a preservação do meio ambiente através do planejamento, coordenação e administração de estações de tratamento de esgoto, redes de distribuição da água e descarte do lixo; Despachos de alvarás,*

	uso e ocupação de solo e demais processos protocolados na Prefeitura para o departamento de meio ambiente; Educação Ambiental; Escrever projetos ambientais e socioambientais; Executar programas ambientais; Revitalizações e mapas de nascentes e microbacias; Contribuir com a atualização, monitoramento e execução do Plano de arborização; Executar a aplicação do recurso de ICMs Ecológico, e cuidar das Unidades de Conservação dentro do município de Ivaiporã; Gestão de resíduos do município; Controle e manutenção do Aterro Sanitário; Responsabilidade nos passivos ambientais; Projetos e execução do manejo de solo e recursos hídricos; Licenciamentos ambientais; Vistorias de árvores; Contribuir com as diretrizes orçamentárias, coleta de orçamentos, termo de referência, para a execução do serviço ambiental; Auxiliar, monitorar, desenvolver e executar o Plano de Saneamento Básico do município; Auxiliar, monitorar, desenvolver e executar o Plano de resíduos do município; Participação de conselhos, reuniões e similares na parte ambiental; Executar demais atividades ambientais do departamento de meio ambiente
	ENGENHEIRO CIVIL
	Atribuições: *Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desempenho de atividades referentes à edificação, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos. Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção e execução de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento; responsabilidade técnica pela execução de obras do Município; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar demais tarefas compatíveis com a função.*
	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
	Atribuições: *Programar, orientar, coordenar, executar e supervisionar as atividades laboratoriais, de vigilância sanitária e epidemiológica, atuando na promoção, prevenção, diagnóstico e controle de agravos à saúde conforme as políticas públicas vigentes, respondendo tecnicamente pelos serviços de análises clínicas, toxicológicas, traumatológicas e demais áreas laboratoriais, garantindo a qualidade, confiabilidade e segurança dos resultados, elaborando, emitindo e validando laudos, pareceres técnicos, relatórios e atestados conforme a legislação vigente; organizar, coordenar e supervisionar os processos produtivos e operacionais dos laboratórios, distribuindo tarefas à equipe auxiliar e orientando a correta utilização, manipulação e conservação de materiais, insumos, instrumentos e equipamentos, observando as normas de biossegurança, higiene e segurança do trabalho; participar de ações de investigação epidemiológica, orientando a coleta, acondicionamento, transporte e envio de amostras biológicas para análise; desenvolver e participar de pesquisas científicas visando ao aprimoramento dos serviços; atuar na previsão, provisão, controle e avaliação de materiais, reagentes e equipamentos, emitindo parecer técnico para aquisição e auxiliando na elaboração de projetos de implantação e adequação de áreas técnicas; assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento, controle, conservação e distribuição de produtos farmacêuticos e correlatos; programar, orientar e supervisionar as atividades de vigilância sanitária, aplicando e fiscalizando a legislação vigente; integrar equipes multiprofissionais no planejamento, execução e avaliação de programas de saúde pública; realizar supervisão, capacitação e treinamento dos recursos humanos da área; manter registros técnicos e administrativos atualizados; cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão; colaborar para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública; e executar outras atividades correlatas conforme determinação superior. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.*
	FISIOTERAPEUTA
	Atribuições: *Programar, orientar e supervisionar atividades laboratoriais, de vigilância sanitária e epidemiológica. Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, acompanhando o desenvolvimento físico do paciente; exercitar a reabilitação física e psíquica dos pacientes. Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, saúde mental, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Avaliar e reavaliar os pacientes portadores de afecções ortopédicas, traumáticas e reumáticas, realizando avaliações posturais, testes específicos para amplitude de movimento, instabilidade articular, sensibilidade, reflexos e provas de função muscular, para identificar o nível de capacidade funcional das estruturas afetadas e determinar assim o tratamento, cujo objetivo é reduzir as sequelas das patologias diminuindo o peso da deficiência, bem como prevenindo a incapacidade funcional; Avaliar, planejar e executar o tratamento das sequelas de afecções neurológicas como: acidente vascular cerebral, trauma raqui-medular, paralisia facial, lesão de nervos periféricos, mielites, esclerose, doenças cerebrais, polirradiulcepatias, traumatismo craniuncefálico, poliomielite, meningite, encefalites, paralisia cerebral, objetivando reabilitar o indivíduo, reintegrando-o à sociedade; Avaliar, planejar e executar o tratamento das limitações decorrentes de: afecções toracopleuro-pulmonares e cardiovasculares como: bronquite, asma, enfisema pulmonar, bronquiectasias, pneumonias, tuberculose, traumatismos torácicos, cirurgias cardíacas, aplicando técnicas específicas de fisioterapia respiratória e cardiovascular; Auxiliar e acompanhar através de técnicas fisioterápicas as mulheres no ciclo grávido e puerperal; Avaliar e tratar com recursos fisioterápicos pacientes portadores de alterações ginecológicas e pacientes mastectomizadas no pré e pósoperatório; Orientar as atividades da vida diária, explicando e demonstrando ao paciente e/ou familiares a maneira mais adequada de sentar, andar, dormir, etc, para contribuir com os resultados dos tratamentos; Prestar atendimento em eventos esportivos realizados pelo município, acompanhando as modalidades, prestando os primeiros socorros nas lesões desportivas, para dar condições de que o atleta volte à competição e/ou encaminhá-lo a tratamento;*

	Fazer relaxamentos, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, realizando exames de prova da função física, discutindo com o corpo clínico casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o progresso individual do paciente; Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando-os na execução de exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; promover a reabilitação de pacientes acometidos por sequelas de COVID - 19, por meio de exercícios respiratórios pulmonar e orientações para casa e familiares. Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção do indivíduo; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos Serviços de Saúde Pública; possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.
	FONOAUDIÓLOGO
	Atribuições: *Realizar atendimento fonoaudiológico a crianças, adolescentes, adultos e idosos com distúrbios da comunicação, atuando na promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico, tratamento e reabilitação das alterações da linguagem oral e escrita, fala, audição, voz e funções orofaciais; executar avaliação fonoaudiológica por meio de exames, testes e instrumentos específicos; elaborar, emitir e registrar laudos, pareceres e relatórios técnicos; prestar atendimento clínico individual ou em grupo conforme protocolos estabelecidos; orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados, terapias e práticas preventivas; participar de reuniões com pais, responsáveis, supervisores, agentes de saúde e equipes multiprofissionais, prestando orientações técnicas; encaminhar pacientes para outros especialistas quando necessário, assegurando atendimento integral; acompanhar processos de adaptação e uso de aparelhos auditivos; discutir casos clínicos com profissionais de áreas afins que atendam o mesmo paciente, promovendo abordagem integrada; desenvolver ações educativas e preventivas na comunidade; manter prontuários e registros atualizados; cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão; colaborar para o aprimoramento dos serviços prestados; e executar outras atividades correlatas conforme determinação superior.*
	MÉDICO CLÍNICO GERAL 12X36H I 40H
	Atribuições: *Executar as ações previstas nas políticas nacionais e estaduais de atenção básica, saúde mental e promoção da saúde, prestando assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, incluindo promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde; realizar atendimentos de demanda espontânea e programada nas áreas de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, bem como cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos diagnósticos; atender casos de urgência e emergência e realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; encaminhar usuários aos serviços de média e alta complexidade quando necessário, respeitando os fluxos de referência e contrarreferência, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico; indicar internação hospitalar ou domiciliar, responsabilizando-se pelo acompanhamento do usuário; elaborar, manter e atualizar documentos médicos, como prontuários, receitas, atestados, laudos, relatórios, pareceres, declarações, protocolos e formulários de notificação compulsória; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, identificando grupos e indivíduos em situação de risco; realizar o cuidado em saúde na unidade, no domicílio e em espaços comunitários, quando necessário; garantir a integralidade da atenção por meio de ações preventivas, curativas, programáticas e de vigilância em saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos; promover escuta qualificada, atendimento humanizado e fortalecimento do vínculo com os usuários; responsabilizar-se pela população adscrita, coordenando o cuidado em todos os níveis de atenção; participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações da equipe com base em dados disponíveis; estimular a participação comunitária e o controle social; articular parcerias e ações intersetoriais; assegurar a qualidade dos registros nos sistemas nacionais de informação; participar de atividades de educação permanente; e executar outras ações compatíveis com o cargo, conforme as prioridades institucionais. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.*
	MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE 20H I 40H
	Atribuições: *Atuar como Médicos de Família e Comunidade e apoiar as ações de planejamento, monitoramento, auditoria, controle, avaliação e regulação da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco e obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Realizar todas as tarefas da Carteira de Serviços da APS (Atenção Primária em Saúde). Conhecer a rede atenção e encaminhar os usuários quando necessário/com indicações clínicas e histórico da patologia, a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo. Realizar estratificação de risco e elaborar planos de cuidados integrado com os profissionais da rede de atenção para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades no*

	sistema municipal e nacional de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente e reuniões de equipe; Possuir CNH categoria B para deslocamentos necessários para execução de suas atividades; Atuar de acordo com os princípios e diretrizes da atenção básica e prestar atendimento pautado na Política Nacional de Atenção Básica; Realizar o registro e evolução clínica de todos os atendimentos através do prontuário eletrônico municipal; Atuar clinicamente nos serviços de saúde da SMS de Ivaiporã, embasado pelas melhores evidências disponíveis, protocolos, fluxos e cadernos do Ministério da Saúde e linhas Guias do Estado do Paraná, utilizando os demais instrumentos de tomada de decisão, como os protocolos de encaminhamento para especialidades e apoio matricial institucional, observando todos os procedimentos de referência e contra referência legalmente instituídos; Atuar no atendimento direto de usuários com suspeita/confirmação de arbovirose, utilizando de protocolos municipal e do Ministério da Saúde atualizados; Realizar o primeiro atendimento de urgência e emergência na APS, solicitando transporte e encaminhando quando necessário; Ofertar apoio clínico aos demais membros da equipe, em especial aos profissionais enfermeiros; Prestar assistência ao usuário de maneira integral; ; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos do Município de Ivaiporã, através da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), além de participar da elaboração da mesma; Realizar notificação das doenças de relevância clínico-epidemiológica, conforme orientações da vigilância epidemiológica municipal; Realizar palestras, grupos com a comunidade, e ações de educação em saúde, além de promover educação continuada da equipe de saúde; Apropriar-se das ferramentas eletrônicas e manuais já publicados para realização de vídeo consultas e demais tele atendimentos, conforme instituído na rede de serviços da APS; Realizar visitas domiciliares conforme planejamento local da equipe; Apropriar-se do território da Unidade de Saúde, classificação de risco familiar, características de saúde da população cadastrada, dos equipamentos de apoio que podem ser acessados, dos problemas locais, características epidemiológicas e vulnerabilidades sociais, e realizar análise dos dados propondo ações de intervenção com impacto positivo a saúde da população; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; Realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas; Realizar a coordenação do cuidado da população da área de abrangência de sua atuação, favorecendo a articulação da rede e acompanhando o itinerário do indivíduo no sistema de saúde; Realizar Preceptoria ou função de facilitador na formação técnica, graduação, especialização, residência ou estágio. Atuar nas Comissões de planejamento, avaliação e monitoramento em programas de formação profissional. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou estadual.
	NUTRICIONISTA
	Atribuições: *Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação e serviços de alimentação e nutrição - Assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde; Elaborar e revisar legislação própria da sua área de atuação; Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Realizar vigilância alimentar e nutricional; integrar os órgãos colegiados de controle social; Desenvolver atividades estabelecidas para a área de nutrição clínica; ambulatório; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens em recursos humanos em saúde; Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.*
	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
	Atribuições: *Planejar, dirigir e executar atividades de educação física, recreação e desportos. TAREFAS TÍPICAS: Planejar, dirigir e executar atividades de educação física, recreação e desportos; Planejar e dirigir sessões técnicas de recreação e de prática de esportes em unidades e programas ligados à Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; Organizar e dirigir torneios desportivos; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefiai imediata.*
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
	Atribuições: *Planejar, elaborar, executar e avaliar atividades pedagógicas de Educação Física para os alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação vigente, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o currículo da rede municipal e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. Desenvolver práticas corporais que contemplem jogos, brincadeiras, esportes, danças, ginásticas, lutas e demais manifestações da cultura corporal do movimento, respeitando as características da faixa etária e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes. Promover o desenvolvimento das capacidades motoras, cognitivas, afetivas e sociais dos alunos, incentivando hábitos de vida saudáveis, cooperação, inclusão, respeito e cidadania. Adaptar estratégias de ensino às necessidades dos estudantes, assegurando a participação de todos, inclusive daqueles com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em articulação com a equipe pedagógica. Avaliar continuamente o processo de ensino e aprendizagem, registrando o desenvolvimento dos estudantes e utilizando instrumentos compatíveis com a proposta pedagógica da instituição. Organizar, orientar e zelar pela utilização adequada dos espaços, equipamentos e materiais destinados às aulas de Educação Física. Participar do planejamento escolar, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade escolar. Colaborar na organização e realização de eventos esportivos, recreativos, culturais e projetos educativos promovidos pela escola ou pelo Município. Zelar pela integridade física, segurança e bem-estar dos estudantes durante a realização das atividades pedagógicas. Manter atualizados os registros escolares e demais documentos relacionados às suas atribuições, observando as normas da rede municipal de ensino. Atuar em conformidade com a legislação educacional, as normas de segurança, os princípios éticos da profissão e os regulamentos da Administração Pública. Executar outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação e área de atuação, determinadas pela autoridade competente.*

	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
	Atribuições: *Exercer docência na Rede Municipal de Ensino, ensinando os conteúdos científicos pertinentes, conforme Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino, de forma integrada, proporcionando ao aluno seu desenvolvimento pleno e condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar e executar o processo ensino e de aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de ensino em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino em consonância com os pressupostos da Teoria Histórico Cultural, adequando as ações pedagógicas de forma a promover a aprendizagem de todos os alunos, considerando as especificidades dos mesmos; Executar práticas pedagógicas, em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo; Realizar atividades que envolvem o cuidar, o educar e o brincar em um processo de interação, considerando as especificidades de cada faixa etária; Realizar atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando desempenho com qualidade das atividades docentes e discentes. Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Manter-se informado acerca das legislações vigentes, diretrizes e determinações das unidades de ensino e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Planejar o seu trabalho didático de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos; Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa; Ministrar aulas de língua inglesa para os alunos da rede municipal de ensino; Participar das formações e reuniões de planejamento pedagógico e de estudos, visando ao bom andamento atividades; Responder pela regência das turmas da qual é responsável; Responder pelo atendimento e orientação dos alunos dentro da grade curricular; Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.); Preencher e enviar relatórios à coordenação pedagógica da área de Inglês em sua instituição, a respeito de suas atividades;*
	PSICÓLOGO
	Atribuições: *Executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc. TAREFAS TÍPICAS: Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevistas e observações: Proceder a aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; Fazer aplicação de testes psicológicos e realizar entrevistas para fins de seleção de pessoal; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.*
	PSICOMOTRISTA
	Atribuições: *Realizar avaliação psicomotora de crianças, adolescentes, adultos e idosos, identificando dificuldades motoras, cognitivas, emocionais, comportamentais e de aprendizagem; Planejar e executar atendimentos individuais e em grupo voltados ao desenvolvimento psicomotor, utilizando técnicas, métodos e recursos específicos da psicomotricidade; Desenvolver atividades de estimulação motora, coordenação, lateralidade, equilíbrio, esquema corporal, orientação espacial e temporal, percepção, ritmo, atenção e integração sensorial; Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de alterações psicomotoras relacionadas a transtornos do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, deficiências, síndromes, transtornos neurológicos e demais condições que interfiram no desenvolvimento global do indivíduo; Elaborar planos de intervenção psicomotora conforme as necessidades identificadas, acompanhando evolução, resultados e objetivos terapêuticos e educacionais; Atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais das áreas da educação, saúde e assistência social; Orientar familiares, responsáveis, professores, cuidadores e demais profissionais quanto às estratégias de estimulação e acompanhamento psicomotor; Desenvolver ações voltadas à inclusão escolar, acessibilidade, adaptação pedagógica e promoção do desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino; Participar da elaboração e execução de projetos, programas e ações de promoção da saúde, desenvolvimento infantil, educação inclusiva e atenção especializada; Realizar registros, relatórios, pareceres técnicos, evoluções e demais documentos relativos aos atendimentos e atividades desenvolvidas; Promover atividades preventivas e educativas relacionadas ao desenvolvimento neuropsicomotor e à qualidade de vida; Atuar em centros de educação infantil, escolas, unidades básicas de saúde, centros especializados, clínicas, programas sociais e demais unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação e Saúde; Participar de reuniões técnicas, estudos de caso, capacitações, treinamentos e ações interdisciplinares; Observar e cumprir normas técnicas, éticas, de biossegurança, proteção à criança e ao adolescente, saúde pública e legislação aplicável; Utilizar materiais, instrumentos e recursos terapêuticos adequados às necessidades dos usuários; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia competente.*
	TERAPEUTA OCUPACIONAL
	Atribuições: *Executar as ações previstas nas políticas nacionais e estaduais de atenção básica e promoção da saúde, prestando cuidado integral à população, prioritariamente na unidade de saúde, no domicílio e nos espaços comunitários, quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme as necessidades da população e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio de ações de promoção, prevenção, cuidado e vigilância em saúde; realizar escuta qualificada, assegurando atendimento humanizado e fortalecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado em articulação com outros níveis de atenção; participar do planejamento, avaliação e monitoramento das ações da equipe; coordenar e gerenciar a unidade quando solicitado pela Coordenação de Saúde Mental; promover a participação comunitária e o controle social; emitir pareceres técnicos e prestar consultoria na área; identificar parceiros e recursos comunitários para ações intersetoriais sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade dos registros nos sistemas de informação do SUS; encaminhar usuários aos serviços de baixa e alta complexidade, respeitando os fluxos de referência e contrarreferência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, acompanhando o plano terapêutico em conjunto com a rede de atenção; atuar em equipe interprofissional na construção de projetos terapêuticos singulares; trabalhar na lógica territorial, conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando as práticas conforme as necessidades regionais; participar de reuniões de equipe; realizar atendimentos individuais, familiares e coletivos, oficinas terapêuticas, grupos, atividades comunitárias, educativas, socioeducativas, artesanais, expressivas, lúdicas, recreativas e de geração de renda; desenvolver ações de avaliação, tratamento, reabilitação e promoção da autonomia e independência nas atividades da vida diária; estimular a inserção social, a expressão, a comunicação e as relações interpessoais; divulgar e valorizar os trabalhos realizados por meio de eventos, concursos e*

	exposições; participar de atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde; representar a unidade em reuniões, seminários e eventos; promover ações intersetoriais com outras secretarias e instituições; atuar conforme as diretrizes do SUS; preencher adequadamente os documentos do serviço; participar do gerenciamento de insumos; orientar, coordenar e supervisionar auxiliares e estagiários; possuir CNH e dirigir veículo ou moto quando necessário; participar de atividades de educação permanente; e executar outras tarefas correlatas, conforme regulamentação profissional e determinação da chefia imediata. Exercer atividades de preceptoria, orientação e acompanhamento de estagiários, quando designado, no âmbito de sua área de atuação profissional, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da respectiva instituição de ensino.
	VETERINÁRIO
	Atribuições: *Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses. Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipes multiprofissional, desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; Inspecionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico-higiênico-sanitário, de produção ao consumo destes produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos; Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidérmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando redução da mortalidade causada por estas doenças; Programar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa; Promover educação sanitária para comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização e comercialização e consumo de alimentos, bem como, controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; Proceder análise laboratorial de espécimes e de amostras de alimentos, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.*

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares e ímpares, antecessor e sucessor; Números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Ordens crescente e decrescente, comparação de quantidades; Aproximações; Figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção, Regra de três Simples; Sistema monetário brasileiro e porcentagem; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Ivaiporã e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75).
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2° graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1° grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Ivaiporã do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75). Lei n.º 8.429/1992 e Lei nº 14.230/21 - Lei de Improbidade Administrativa. Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informações. Lei n.º 10.048/2000 - Da prioridade de atendimento às pessoas; Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais; Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Art. 20 ao 30); Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Capítulo IV).
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Ivaiporã do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75). Lei n.º 8.429/1992 e Lei nº 14.230/21 - Lei de Improbidade Administrativa. Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informações. Lei n.º 10.048/2000 - Da prioridade de atendimento às pessoas; Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais; Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Art. 20 ao 30); Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Capítulo IV).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ARQUITETO
Lei Orgânica do Município. Densidade urbanística; Projeto de Arquitetura; Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura: concepção e desenvolvimento do projeto arquitetônico em suas diferentes fases (estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal e projeto executivo); Métodos e técnicas de desenho e projeto arquitetônico; Representação gráfica tradicional e digital; Noções e aplicações de AutoCAD, SketchUp, Revit (BIM) e softwares de visualização como Lumion; Fundamentos do Building Information Modeling (BIM); Adequação do edifício às características geoclimáticas, socioambientais do sítio e do entorno urbano; Domínios público e privado: usos, ocupação e relações legais; Programação de necessidades físicas das atividades e estudo de viabilidade do projeto arquitetônico; Conforto ambiental: térmico, acústico, lumínico e ergonômico; Iluminação natural e artificial aplicada à arquitetura; Normas de acessibilidade para pessoas com deficiência (ABNT NBR 9050/2020); Normas de prevenção e combate a incêndio

(ABNT NBR 9077, 13714); Projeto paisagístico e espaços livres urbanos: arborização urbana, mobiliário urbano e drenagem sustentável; Planejamento urbano e regional: fundamentos, zoneamento, uso e ocupação do solo, parcelamento do solo, planos diretores, mobilidade urbana sustentável, infraestrutura verde, cidades inteligentes e resiliência urbana; Política Nacional do Meio Ambiente; Regularização fundiária e direito à cidade. Fiscalização e gerenciamento de obras: prática profissional; Planejamento e controle físico-financeiro da obra; Levantamento de quantitativos e composição de custos; Compatibilização de projetos complementares; Elaboração de cadernos de encargos, memoriais descritivos e cronogramas; Locação de obras; Processos de aprovação de projetos junto a órgãos competentes; Processos licitatórios de obras públicas. Elaboração de projetos e documentos técnicos conforme normas da ABNT; Código de Conduta do CAU. Materiais e técnicas de construção. Sistemas estruturais: madeira, concreto, metálico, pré-moldado; Técnicas de reabilitação, reforço e manutenção de edificações; Fundações; Noções básicas de instalações prediais: hidráulica, esgoto sanitário, águas pluviais, gás, elétrica, cabeamento lógico, segurança, ar condicionado, ventilação mecânica, luminotécnica e eficiência energética; História da Arquitetura e do Urbanismo: principais estilos e movimentos arquitetônicos; Arquitetura moderna e contemporânea no Brasil e no mundo; Patrimônio histórico, cultural e urbanístico; Intervenções em edificações tombadas e áreas de preservação.

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Orgânica do Município. Atuação do Serviço Social em contextos emergenciais. PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O processo de trabalho do serviço social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites; as abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). O serviço social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; perspectivas jurídicas da família. Política de Saúde Mental, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e atuação do Assistente Social nos serviços de saúde mental.; Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. O projeto ético-político do serviço social e as competências profissionais preconizadas pelo conselho federal de serviço social. Política de assistência social, política de saúde e intersetorialidade. Proposta de intervenção social: planejamento estratégico, planos, programas e projetos, métodos, instrumentos e técnicas de intervenção. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Resolução CFESS nº 557/2009. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares da formação profissional em Serviço Social e fundamentos da formação profissional. Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial (BRASIL. Ministério da Cidadania. Diretrizes para a Atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergências Socioassistencial. Brasília, 2021).

ATENDENTE DE SAÚDE

Lei Orgânica do Município. Ética e Deontologia em Serviços de Saúde: Princípios éticos aplicados à atuação profissional na saúde. Códigos de ética profissional. Bioética. Responsabilidade ética e legal dos profissionais da saúde. Dilemas éticos na atenção à saúde pública. Ética no serviço público e no exercício da advocacia pública na saúde. Qualidade na Gestão de Serviços de Saúde: Fundamentos e indicadores de qualidade em saúde. Acreditação hospitalar e certificações. Gestão por processos e melhoria contínua. Avaliação da qualidade no SUS. Instrumentos de monitoramento e avaliação em consórcios públicos. Sigilo Profissional e Proteção de Dados: Conceito e fundamentos do sigilo profissional. Sigilo médico e legal. Quebra de sigilo: hipóteses legais. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) aplicada à saúde. Prontuário eletrônico e segurança da informação. Terminologias técnicas em serviços de saúde. Uso da Tabela AMB (Associação Médica Brasileira). Utilização prática e estrutura da CID – Classificação Internacional de Doenças. Sistemas de registro e codificação no SUS. Gestão de Conflitos em Ambientes de Saúde: Tipos de conflitos em serviços públicos de saúde. Técnicas de prevenção e resolução de conflitos. Comunicação assertiva e empática. Mediação institucional. Conflitos interprofissionais e entre usuários e prestadores. Humanização na Atenção à Saúde: Princípios da Política Nacional de Humanização (PNH). Acolhimento, vínculo e escuta qualificada. Equidade e respeito à diversidade. Participação do usuário na gestão da saúde. Direitos dos usuários do SUS. Comunicação no Atendimento em Saúde. Atendimento humanizado e centrado no usuário. Postura ética, respeito, empatia e conduta profissional. Trabalho em Equipe e Multiprofissionalidade: Interdisciplinaridade nos serviços de saúde. Cooperação, comunicação e articulação entre diferentes áreas. Liderança e corresponsabilidade. Trabalho colaborativo em ambientes públicos e consorciados.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município. Noções de Direito Constitucional: Os Poderes do Estado e suas funções; Formas de Estado; Formas e sistemas de governo; Teoria Geral da Constituição; Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro; Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil; Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado Brasileiro; Organização dos Poderes; Finanças Públicas; Ordem econômica e Financeira; Direitos das minorias e inclusão social. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: espécies, formas e características; Princípios da Administração Pública; Teoria geral da função pública; Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características; O servidor público e a Constituição Federal de 1988; Regime jurídico da licitação e dos contratos; Administração: análise da legislação; Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; Procedimentos, anulação e revogação; Modalidades de licitação; Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo; Poderes administrativos; Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos; Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional; Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário: Conceito de Direito Tributário; Princípios do Direito Tributário; Normas gerais tributárias; Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies; Fato gerador; Sujeitos ativos e passivos; Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão; Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários; Repartição constitucional de competências tributárias; Fundos de Participação; Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas; Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Administração tributária; Processo tributário; Prescrição e decadência; Competência; Vigência; Solidariedade; Capacidade tributária; Domicílio; Responsabilidade; Dívida ativa. Noções de Direito Civil: A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial; Nome empresarial; Empresário individual; Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência; Sociedade limitada; Sociedades por ações; Registro público de empresas; Contratos comerciais: compra.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lei Orgânica do Município. Funções da Administração: Planejamento, organização, direção e controle. Tomada de decisão e resolução de problemas. Aplicações práticas na administração pública. Processo de Comunicação Organizacional: Comunicação verbal e não verbal. Comunicação formal e informal. Barreiras à comunicação. Redação oficial e administrativa. Técnicas de atendimento ao público. Administração de Pessoas: Recrutamento e seleção. Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Motivação e clima organizacional. Liderança e delegação. Estrutura de cargos, salários e benefícios. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Ética e conduta no serviço público. Gestão da Qualidade: Princípios da qualidade. Melhoria contínua. Qualidade no atendimento ao cidadão. Indicadores de desempenho e produtividade no setor público. Arquivologia e Gestão de Documentos: Conceitos básicos de arquivologia. Tipos de arquivos (corrente, intermediário e permanente). Métodos de arquivamento. Classificação, organização, conservação e destinação de documentos. Protocolo e tramitação de processos. Digitalização e gestão de documentos eletrônicos. Correspondência Oficial e Redação Administrativa: Formatos de documentos oficiais: ofício, memorando, requerimento, ata, despacho, portaria. Normas da redação oficial conforme o Manual de Redação da Presidência da República. Padrões de linguagem e objetividade. Administração Geral: Princípios da administração. Estrutura organizacional. Níveis organizacionais: estratégico, tático e operacional. Departamentalização e organogramas. Rotinas administrativas em órgãos públicos. Noções básicas de Administração Financeira e Orçamentária: Conceitos básicos de orçamento público. Receitas e despesas. Execução orçamentária. Noções de finanças públicas. Prestação de contas, controle interno e externo.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lei Orgânica do Município. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. Didática. A organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar; Encaminhamentos metodológicos. Conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Tecnologia e Educação. Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases) e suas alterações (10.639/2003 e 11.645/2008). Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2018 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular).
AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lei Orgânica do Município. Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, AIDS). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Farmacologia geral. Sistemas de distribuição de medicamentos. Legislação farmacêutica. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Leis 8080/90 e 8142/90); Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil. Portaria 344/98 e suas atualizações.
CIRURGIÃO DENTISTA
Lei Orgânica do Município. Fundamentos da Odontologia: Anatomia dental e da cavidade oral, Histologia e fisiologia bucal. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Controle de infecção cruzada, EPI, esterilização e desinfecção. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Restaurações Dentárias. Materiais restauradores e Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Estética em odontologia. Periodontia e Endodontia. Urgências e Emergências em Odontologia: Manejo de urgências e emergências odontológicas, Anestesia local e técnicas de sedação. Prática Clínica Supervisionada: Atendimento clínico integrado, Manejo de casos clínicos variados, Aplicação prática das técnicas aprendidas. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: anticoagulantes, analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Diagnóstico e Patologia Oral, Câncer Bucal, prevenção, diagnóstico e conduta, lesões cancerizáveis. Ética em Odontologia. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 118/2012, atualizada pela nº 145/2014).
CONTADOR
Lei Orgânica do Município. Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balancete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª Edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II – Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.
CUIDADOR SOCIAL
Lei Orgânica do Município. Democracia. Direitos Sociais. Seguridade Social. Cidadania. Proteção Social e Educação Social e Comunitária. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Educação em saúde: higiene, saúde e cuidado. Direitos Humanos. Ética. Articulação em Rede e Trabalho Intersetorial. Visita Domiciliar. Planejamento, execução e avaliação de projeto. Elaboração de relatório. Violência e suas formas. Violência de Gênero. Política Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Trabalho Social com Famílias no âmbito do PAIF e PAEFI (PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Política Nacional para Pessoa em Situação de Rua. Legislação Constituição Federal de 1988: Capítulo da Ordem Social; Direitos Sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
DENTISTA – BUCOMAXILOFACIAL
Lei Orgânica do Município. Anatomia da cabeça e pescoço aplicados à Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Anatomia da cavidade oral, estruturas ósseas, musculares, vasculares e nervosas da região maxilofacial. Anatomia dos nervos trigêmeo e facial e suas implicações na prática cirúrgica. Fisiologia e histologia dos tecidos orais e maxilofaciais. Avaliação clínica e exame físico do paciente em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Anamnese, avaliação do risco cirúrgico e planejamento de procedimentos. Exames complementares e diagnóstico por imagem aplicados à Cirurgia Bucomaxilofacial. Radiografia, tomografia computadorizada e demais métodos de diagnóstico por imagem. Princípios de cirurgia oral e maxilofacial. Instrumentais e técnicas cirúrgicas. Princípios de assepsia, antissepsia, esterilização e controle de infecção em procedimentos cirúrgicos. Biossegurança e prevenção de infecções relacionadas aos procedimentos odontológicos. Exodontias simples e complexas. Cirurgia de dentes retidos e impactados. Cirurgia de terceiros molares. Cirurgia pré-protética e procedimentos de regularização óssea. Biópsias e procedimentos cirúrgicos para diagnóstico de lesões da cavidade oral e região maxilofacial. Diagnóstico e tratamento das infecções odontogênicas. Abscessos, celulites, angina de Ludwig e outras infecções dos espaços fasciais da cabeça e pescoço. Complicações infecciosas e disseminação de infecções odontogênicas. Traumatologia

bucomaxilofacial. Trauma dentoalveolar. Fraturas dos ossos da face: mandíbula, maxila, complexo zigomático-maxilar, órbita e ossos nasais. Princípios de diagnóstico, tratamento e acompanhamento das fraturas maxilofaciais. Tratamento conservador e cirúrgico dos traumatismos bucomaxilofaciais. Lesões de tecidos moles da região maxilofacial. Hemorragias e controle de sangramento em Cirurgia Bucomaxilofacial. Complicações transoperatórias e pós-operatórias. Alveolite, infecção, edema, hematoma, trismo e outras complicações cirúrgicas. Cicatrização e reparo dos tecidos. Cuidados pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios. Suturas e técnicas de fechamento de feridas. Anestesiologia aplicada à Cirurgia Bucomaxilofacial. Anestésicos locais: indicações, contraindicações, doses, mecanismos de ação e efeitos adversos. Técnicas de anestesia local em Odontologia. Sedação consciente e manejo do paciente submetido a procedimentos cirúrgicos. Emergências médicas no consultório odontológico e ambiente cirúrgico. Suporte básico de vida e atendimento inicial às emergências. Farmacologia aplicada à Cirurgia Bucomaxilofacial. Analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, corticosteroides, anticoagulantes e sedativos. Interações medicamentosas, contraindicações e ajuste terapêutico. Atendimento odontológico e cirúrgico de pacientes sistemicamente comprometidos. Avaliação e manejo de pacientes em uso de anticoagulantes e antiagregantes plaquetários. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Diagnóstico e tratamento das patologias da cavidade oral e região maxilofacial. Cistos e tumores odontogênicos. Lesões benignas e malignas da cavidade oral e região maxilofacial. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção, diagnóstico, biópsia, encaminhamento e acompanhamento. Lesões potencialmente malignas e alterações de tecidos moles. Diagnóstico diferencial das lesões maxilofaciais. Princípios de reconstrução e reabilitação bucomaxilofacial. Complicações e sequelas dos traumatismos e procedimentos cirúrgicos maxilofaciais. Cuidados com pacientes hospitalizados e atuação multiprofissional em ambiente hospitalar. Atendimento integrado e interdisciplinar em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Ética profissional e responsabilidade civil, administrativa e profissional do cirurgião-dentista. Código de Ética Odontológica e legislação profissional. Organização dos serviços de saúde e atuação odontológica no Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Saúde Bucal e organização da atenção odontológica no SUS. Referência e contrarreferência e organização da atenção especializada em saúde bucal.

DENTISTA - ENDODONTISTA

Lei Orgânica do Município. Anatomia e histologia dental aplicadas à Endodontia. Anatomia interna dos dentes e sistema de canais radiculares. Fisiologia e patologia da polpa dentária e dos tecidos periapicais. Complexo dentino-pulpar. Microbiologia endodôntica e infecções do sistema de canais radiculares. Etiologia e patogênese das doenças pulpares e periapicais. Diagnóstico em Endodontia: anamnese, exame clínico e exames complementares. Testes de sensibilidade pulpar e testes de vitalidade. Diagnóstico diferencial das alterações pulpares e periapicais. Classificação das doenças e condições pulpares e periapicais. Princípios do tratamento endodôntico. Indicações e contraindicações do tratamento endodôntico. Planejamento do tratamento endodôntico. Isolamento absoluto e controle da umidade. Acesso endodôntico e localização dos canais radiculares. Preparo químico-mecânico do sistema de canais radiculares. Instrumentação manual e mecanizada. Sistemas de instrumentação rotatória e reciprocante. Odontometria e determinação do comprimento de trabalho. Irrigação e soluções irrigadoras em Endodontia. Ativação das soluções irrigadoras. Substâncias químicas auxiliares do preparo endodôntico. Medicação intracanal. Obturação do sistema de canais radiculares. Materiais e técnicas de obturação. Cimentos endodônticos. Selamento coronário e restauração do elemento dentário tratado endodonticamente. Controle e prevenção da infecção no tratamento endodôntico. Biossegurança, assepsia, antissepsia, esterilização e controle de infecção. Complicações e acidentes durante o tratamento endodôntico. Fratura de instrumentos, perfurações, desvios, degraus e transporte do canal. Extrusão de soluções irrigadoras e materiais obturadores. Tratamento de canais calcificados e com dificuldades anatômicas. Tratamento endodôntico de dentes com ápice aberto. Apicificação e procedimentos de revitalização/revascularização pulpar. Endodontia regenerativa. Retratamento endodôntico. Diagnóstico e manejo das falhas do tratamento endodôntico. Cirurgia parendodôntica: indicações, técnicas e princípios. Apicectomia e tratamento de lesões periapicais. Traumatismos dentários: diagnóstico e tratamento das lesões pulpares e periapicais relacionadas ao trauma. Tratamento endodôntico de dentes traumatizados. Reabsorções radiculares internas e externas: diagnóstico e tratamento. Perfurações radiculares e manejo clínico. Lesões endoperiodontais e diagnóstico diferencial. Emergências e urgências endodônticas. Manejo da dor odontogênica e das urgências pulpares e periapicais. Anestesia local aplicada à Endodontia. Farmacologia aplicada à Endodontia: analgésicos, anti-inflamatórios e antimicrobianos. Interações medicamentosas, contraindicações e cuidados no uso de medicamentos. Diagnóstico por imagem aplicado à Endodontia: radiografias e tomografia computadorizada de feixe cônico (CBCT). Princípios de radioproteção. Prognóstico e acompanhamento do tratamento endodôntico. Critérios de avaliação da qualidade do tratamento endodôntico. Atendimento de pacientes com necessidades especiais e pacientes sistemicamente comprometidos. Ética profissional e responsabilidade do cirurgião-dentista. Código de Ética Odontológica e legislação profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e assistência odontológica. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Saúde Bucal e organização da atenção odontológica no SUS.

DENTISTA – PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Lei Orgânica do Município. Fundamentos da Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais (PNE). Conceitos e classificação das necessidades especiais em Odontologia. Atendimento odontológico humanizado, individualizado e centrado no paciente. Anamnese e avaliação clínica de pacientes com necessidades especiais. Avaliação do risco odontológico e planejamento do tratamento individualizado. Adequação do meio bucal e promoção da saúde bucal. Prevenção e controle das doenças bucais em pacientes com necessidades especiais. Cárie dentária: fatores de risco, diagnóstico, prevenção e tratamento. Doenças periodontais: prevenção, diagnóstico e tratamento. Higiene bucal e técnicas de controle de biofilme dental. Fluoretos e outros métodos preventivos aplicados a pacientes com necessidades especiais. Atendimento odontológico de pessoas com deficiência intelectual. Atendimento odontológico de pessoas com deficiência física. Atendimento odontológico de pessoas com deficiência visual. Atendimento odontológico de pessoas com deficiência auditiva e pacientes surdos. Atendimento odontológico de pessoas com deficiência múltipla e surdocegueira. Atendimento odontológico de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atendimento odontológico de pessoas com paralisia cerebral. Atendimento odontológico de pessoas com Síndrome de Down. Atendimento odontológico de pessoas com doenças e síndromes genéticas. Atendimento odontológico de pacientes com transtornos do neurodesenvolvimento. Atendimento odontológico de pacientes com doenças neurológicas e motoras. Atendimento odontológico de pacientes com doenças sistêmicas e condições crônicas. Atendimento odontológico de pacientes com doenças cardiovasculares, respiratórias, renais, hepáticas e metabólicas. Atendimento odontológico de pacientes imunossuprimidos e imunocomprometidos. Atendimento odontológico de pacientes oncológicos. Atendimento odontológico de pacientes com distúrbios convulsivos e epilepsia. Atendimento odontológico de pacientes com alterações de coagulação e em uso de anticoagulantes e antiagregantes plaquetários. Atendimento odontológico de pacientes com diabetes mellitus. Atendimento odontológico de pacientes com doenças infectocontagiosas. Avaliação de riscos e cuidados odontológicos relacionados às condições sistêmicas. Interações medicamentosas e implicações odontológicas do uso contínuo de medicamentos. Farmacologia aplicada ao atendimento de pacientes com necessidades especiais. Anestesia local: indicações, contraindicações, técnicas, doses e cuidados especiais. Controle da dor e ansiedade no atendimento odontológico. Técnicas de manejo comportamental no atendimento odontológico. Comunicação, acolhimento e estabelecimento de vínculo com o paciente. Estratégias de adaptação do ambiente, dos procedimentos e da comunicação às necessidades individuais. Dessensibilização e preparação do paciente para o atendimento odontológico. Sedação consciente: indicações, contraindicações e cuidados. Atendimento odontológico sob sedação ou anestesia geral: indicações, cuidados e acompanhamento. Atendimento odontológico de pacientes não colaborativos ou com dificuldade de comunicação. Comunicação alternativa e recursos de acessibilidade no atendimento odontológico. Acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal nos serviços odontológicos. Atendimento odontológico de crianças e adolescentes com necessidades especiais. Atendimento odontológico de idosos com necessidades especiais. Atendimento domiciliar e atenção odontológica em pacientes com limitações de mobilidade. Atendimento odontológico multiprofissional e interdisciplinar. Participação e orientação de familiares, cuidadores e responsáveis no tratamento odontológico. Educação em saúde bucal para pacientes, familiares e cuidadores. Atendimento de urgências e emergências odontológicas em pacientes com necessidades especiais. Suporte básico de vida e manejo de emergências médicas no consultório odontológico. Biossegurança, controle de infecção, esterilização e desinfecção. Ética profissional, autonomia, consentimento e responsabilidade profissional. Direitos das pessoas com deficiência e atendimento odontológico inclusivo. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº

8.069/1990. Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003. Código de Ética Odontológica e legislação profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e atenção à saúde bucal. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Saúde Bucal e atenção odontológica às pessoas com deficiência e necessidades especiais.

DENTISTA - PERIODONTISTA

Lei Orgânica do Município. Fundamentos da Periodontia. Anatomia e histologia do periodonto: gengiva, ligamento periodontal, cemento radicular e osso alveolar. Fisiologia e funções dos tecidos periodontais. Biologia periodontal e mecanismos de defesa dos tecidos periodontais. Microbiologia do biofilme dental e microbiota periodontal. Etiologia e patogênese das doenças periodontais. Fatores de risco e fatores modificadores das doenças periodontais. Biofilme dental, cálculo dentário e controle dos fatores etiológicos locais. Classificação das doenças e condições periodontais e peri-implantares. Gengivite induzida por biofilme e outras condições gengivais. Periodontite: diagnóstico, classificação, estadiamento e graduação. Periodontite necrosante e outras condições periodontais. Manifestações periodontais de doenças sistêmicas. Exame periodontal: anamnese, exame clínico e avaliação dos tecidos periodontais. Sondagem periodontal, nível de inserção clínica, profundidade de sondagem, sangramento à sondagem e mobilidade dentária. Índices e indicadores clínicos aplicados à Periodontia. Exames radiográficos e diagnóstico por imagem em Periodontia. Diagnóstico diferencial das doenças periodontais. Prognóstico periodontal e planejamento terapêutico. Plano de tratamento periodontal individualizado. Terapia periodontal não cirúrgica. Instrução e motivação para higiene bucal e controle mecânico do biofilme. Raspagem e alisamento radicular. Instrumentação periodontal manual e ultrassônica. Controle químico do biofilme. Antissépticos e antimicrobianos utilizados na terapia periodontal. Antimicrobianos sistêmicos e locais em Periodontia. Terapia periodontal de suporte e manutenção periodontal. Tratamento das bolsas periodontais e controle da progressão da doença. Tratamento periodontal cirúrgico. Cirurgia periodontal: princípios, indicações, técnicas e cuidados pós-operatórios. Cirurgia de acesso e procedimentos regenerativos. Terapia periodontal regenerativa. Enxertos ósseos e biomateriais aplicados à regeneração periodontal. Regeneração tecidual guiada. Cirurgia mucogengival e cirurgia plástica periodontal. Recessões gengivais: diagnóstico, classificação e tratamento. Enxertos gengivais e procedimentos de recobrimento radicular. Aumento de coroa clínica. Frenectomia e procedimentos periodontais relacionados ao freio. Lesões de furca: diagnóstico e tratamento. Mobilidade dentária e trauma oclusal. Oclusão e suas relações com o periodonto. Relações entre Periodontia e Ortodontia. Relações entre Periodontia e Endodontia. Lesões endoperiodontais: diagnóstico e tratamento. Periodontia aplicada à Odontologia restauradora e protética. Doença periodontal e sua relação com condições sistêmicas. Diabetes mellitus e doença periodontal. Doenças cardiovasculares e doença periodontal. Gestação e alterações periodontais. Tabagismo e doença periodontal. Obesidade, síndrome metabólica e condições sistêmicas relacionadas à doença periodontal. Atendimento periodontal de pacientes sistemicamente comprometidos. Avaliação e manejo de pacientes em uso de anticoagulantes e antiagregantes plaquetários. Farmacologia aplicada à Periodontia. Analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos e antissépticos. Anestesia local aplicada aos procedimentos periodontais. Urgências e complicações em procedimentos periodontais. Cicatrização e reparo dos tecidos periodontais. Peri-implantite e doenças peri-implantares. Mucosite peri-implantar: diagnóstico, prevenção e tratamento. Manutenção da saúde periodontal e peri-implantar. Prevenção das doenças periodontais e promoção da saúde bucal. Educação em saúde e orientação do paciente para manutenção da saúde periodontal. Biossegurança, controle de infecção, esterilização e desinfecção. Ética profissional e responsabilidade do cirurgião-dentista. Código de Ética Odontológica e legislação profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e atenção à saúde bucal. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Saúde Bucal e organização da atenção odontológica especializada.

DESENHISTA

Lei Orgânica do Município. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilização. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. NBR 9050:2021 e alterações. NBR 6118 – estruturas de concreto; NBR 6120 – cargas; NBR 15575 – desempenho de edificações. NR-18 e NR-35. Mecânica dos solos. Projeto e dimensionamento de estruturas de concreto, metálicas e madeira. Planejamento e gerenciamento de obras. Elaboração de orçamento e composição de custos unitários. Cronograma físico-financeiro e curva abc de serviços. Curva s. Tecnologia bim. Noções sobre a lei de licitações. Licitações: conceitos e princípios; modalidades de licitação; fases da licitação; contratação direta; governança nas contratações públicas; plano de contratações anual; estudo técnico preliminar; termo de referência; matriz de riscos; contratos administrativos: conceitos e características; deveres do gestor e fiscal de contrato. Inexecução contratual; extinção dos contratos; sanções administrativas; responsabilidade civil nos contratos administrativos.

EDUCADOR FÍSICO

Lei Orgânica do Município. A História da Educação Física no Brasil. A Educação Física e seus pressupostos. Fundamentos aplicados nos desportos coletivos e individuais. Sistemas táticos ofensivos e defensivos. Fundamentos da Administração aplicados ao Esporte e Lazer. A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. Sistema de Disputas em competições esportivas. A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida.

EDUCADOR INFANTIL

Lei Orgânica do Município. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. Didática. A organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar; Encaminhamentos metodológicos. Conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Tecnologia e Educação. Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases) e suas alterações (10.639/2003 e 11.645/2008). Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2018 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

EDUCADOR SOCIAL

Lei Orgânica do Município. Democracia. Direitos Sociais. Seguridade Social. Cidadania. Proteção Social e Educação Social e Comunitária. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Educação em saúde: higiene, saúde e cuidado. Direitos Humanos. Ética. Articulação em Rede e Trabalho Intersetorial. Visita Domiciliar. Planejamento, execução e avaliação de projeto. Elaboração de relatório. Violência e suas formas. Violência de Gênero. Política Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Trabalho Social com Famílias no âmbito do PAIF e PAEFI (PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento

Especializado a Famílias e Indivíduos). Política Nacional para Pessoa em Situação de Rua. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016). Legislação Constituição Federal de 1988: Capítulo da Ordem Social; Direitos Sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8609/90 e suas alterações. Lei Maria da Penha Lei nº 11.340. Estatuto do Idoso Lei nº 10.741. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12764/2012.

ENFERMEIRO

Lei Orgânica do Município. Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotecnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõe o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Biossegurança hospitalar. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Lei Orgânica do Município. Agricultura, quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores e dafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilização, correção do solo e corretivos). Uso correto de agrotóxicos e afins. Quarentena vegetal. Tratamentos para fins quarentenários. Áreas de baixa prevalência de pragas. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural: irrigação e drenagem. Pecuária – Economia Agrícola – teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, Política macroeconômica e agricultura. Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnico. Conhecimento de Agroecologia: As bases formativas da agricultura contemporânea. Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Lei Orgânica do Município. Engenharia ambiental. Biologia ambiental. Expressão gráfica. Microbiologia ambiental. Físico-química ambiental. Estatística aplicada à engenharia ambiental. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. Desenvolvimento sustentável. Ecologia e meio ambiente. Conservação da biodiversidade. Unidades de conservação. Termodinâmica. Sociologia e meio ambiente. Gestão e tratamento de resíduos sólidos. Gerenciamento e tratamento de água e saneamento. Qualidade do solo e águas subterrâneas. Climatologia. Análise ambiental. Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. Legislação ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Recursos energéticos e energias renováveis. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais. Auditoria e licenciamento ambiental. Impactos ambientais das políticas públicas. Zoneamento ecológico-econômico. Ecossistemas. Infrações ambientais: Lei Federal N° 9.605/98 e Decreto Federal N° 6.514/2008. Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Lei N° 6.938/1981, Lei Estadual Nº 7.109/1979, Resolução CONAMA N° 237/1997, Resolução CONAMA N° 001/1986, Resolução CONAMA Nº 009/1987, Lei Estadual Nº 10.233/1992, Lei Federal N° 9.985/2000, Lei Estadual Nº 12.726/1999, Lei Federal N° 12.305/2010.

ENGENHEIRO CIVIL

Lei Orgânica do Município. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilização. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. NBR 9050:2021 e alterações. NBR 6118 – estruturas de concreto; NBR 6120 – cargas; NBR 15575 – desempenho de edificações. NR-18 e NR-35. Mecânica dos solos. Projeto e dimensionamento de estruturas de concreto, metálicas e madeira. Planejamento e gerenciamento de obras. Elaboração de orçamento e composição de custos unitários. Cronograma físico-financeiro e curva abc de serviços. Curva s. Tecnologia bim. Noções sobre a lei de licitações. Licitações: conceitos e princípios; modalidades de licitação; fases da licitação; contratação direta; governança nas contratações públicas; plano de contratações anual; estudo técnico preliminar; termo de referência; matriz de riscos; contratos administrativos: conceitos e características; deveres do gestor e fiscal de contrato. Inexecução contratual; extinção dos contratos; sanções administrativas; responsabilidade civil nos contratos administrativos.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Lei Orgânica do Município. Gestão em laboratório de análises clínicas; Controle interno e externo da qualidade, garantia da qualidade, precisão, exatidão, calibração, controle de processos e avaliação de resultados. Fontes de erros laboratoriais nas fases pré-analítica e analítica; Armazenamento de produtos e controle de estoques em laboratórios de análises clínicas; Curva ABC; Biossegurança e Bioética; Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; Coleta de amostras e preservação para análises clínicas: sangue, urina, fezes, segmentos de tecido ou órgão; escarro e secreções; Sensibilidade, especificidade e acurácia dos testes clínicos; Técnicas de biologia molecular para diagnóstico; Parasitologia clínica: aspectos teóricos, metodologias de análise e interpretação clínico-laboratorial; Gasometria: metabolismo ácido base e interpretação clínico-laboratorial; Imunologia aplicada: aspectos teóricos, tipos e princípios das técnicas de imunodiagnóstico e interpretação clínico-laboratorial; Fundamentos de imunologia aplicada às análises clínicas. Hematologia: conceitos, metodologias de análise e interpretação clínico-laboratorial; Bioquímica clínica: aspectos teóricos, macroscopia e microscopia em Urinálise e Parasitologia, exames físico-químicos, marcadores bioquímicos da função cardíaca, marcadores bioquímicos da função

renal e marcadores de hepatites; Microbiologia clínica: conceitos e técnicas de diagnóstico em bacteriologia, micologia e virologia. Meios de cultura: preparação, armazenamento, utilização e incubação; Técnicas de coloração usadas em análises clínicas; Preparo de soluções no Laboratório Clínico; Sistema Único de Saúde (Lei n° 8.080/1990 e Lei n° 8.142/90); Noções Básicas de Licitações Públicas; RDC n° 222/2018 (Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde) e Incompatibilidade química entre substâncias utilizadas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Lei Orgânica do Município. Fundamentos de meio ambiente e ecologia. Conceitos de ecossistemas, biodiversidade, recursos naturais e equilíbrio ambiental. Conservação e uso sustentável dos recursos naturais. Educação ambiental e conscientização da população. Fiscalização ambiental: princípios, procedimentos, competências e atribuições. Poder de polícia ambiental. Vistoria, inspeção, fiscalização e monitoramento ambiental. Identificação, registro e caracterização de infrações ambientais. Autos de infração, notificações, advertências, embargos e demais procedimentos administrativos ambientais. Fiscalização de atividades e empreendimento potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente. Licenciamento ambiental: conceitos, etapas, modalidades e procedimentos. Estudos e relatórios ambientais. Avaliação de impactos ambientais. Prevenção, controle e mitigação de impactos ambientais. Poluição e contaminação ambiental. Poluição atmosférica: fontes, tipos, efeitos, prevenção e controle. Poluição e contaminação do solo: fontes, impactos, prevenção e recuperação. Poluição e contaminação dos recursos hídricos. Monitoramento e controle da qualidade ambiental. Recursos hídricos: conservação, uso racional e proteção dos mananciais. Análise físico-química e microbiológica da água. Parâmetros de qualidade da água e noções de potabilidade. Sistemas de abastecimento de água. Sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias, disposição final e reúso. Gestão integrada de resíduos sólidos. Classificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento, reciclagem, recuperação e disposição final de resíduos. Resíduos sólidos urbanos, industriais, de serviços de saúde e perigosos. Técnicas de manipulação e descarte de resíduos químicos e biológicos. Logística reversa e responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Recuperação de áreas degradadas e áreas contaminadas. Conservação do solo e prevenção de processos erosivos. Recursos florestais e proteção da vegetação nativa. Áreas de Preservação Permanente (APP). Reserva Legal. Supressão de vegetação e controle de atividades em áreas protegidas. Unidades de Conservação: conceitos, categorias, objetivos e instrumentos de gestão. Fauna silvestre: proteção, conservação e fiscalização. Crimes e infrações contra a fauna, flora e recursos naturais. Mudanças climáticas e impactos ambientais. Riscos e emergências ambientais. Prevenção e controle de acidentes e danos ambientais. Noções de análise de riscos ambientais. Técnicas de coleta, preservação, acondicionamento e transporte de amostras ambientais. Noções de análises laboratoriais aplicadas ao monitoramento ambiental. Boas práticas laboratoriais e biossegurança. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Gerenciamento de riscos ambientais e ocupacionais. Noções de química ambiental: soluções, diluições, concentração, pH, neutralização e reações químicas. Instrumentos e equipamentos utilizados no monitoramento ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Política Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Código Florestal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à fiscalização ambiental. Normas, decretos e resoluções dos órgãos ambientais competentes. Ética, responsabilidade e conduta profissional na fiscalização ambiental.

FISCAL DE OBRAS

Lei Orgânica do Município. Leitura e interpretação de Projetos arquitetônicos. Leitura e interpretação de Instalações prediais. Leitura e interpretação de Orçamento de obras. Leitura e interpretação de Canteiro de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Sondagem Geológica. Levantamento Planialtimétrico. Especificação de materiais. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares – especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico e compatibilização. Entrega de projetos, de obra e serviços executados; Fidelidade de execução; Medição dos serviços executados; Ajuste de projeto aos imprevistos; Controle de qualidade dos materiais empregados e serviços executados. Especificações de serviços e materiais. Características e propriedades dos materiais de construção.

FISIOTERAPEUTA

Lei Orgânica do Município. Anatomia humana com ênfase no aparelho locomotor, sistema cardiorrespiratório e sistema nervoso; Fisiologia geral e Fisiologia do Exercício; Cinesiologia e Biomecânica aplicadas à prática fisioterapêutica; Avaliação funcional e propedêutica fisioterapêutica; Provas de função muscular, goniometria, dinamometria, testes ortopédicos e neurológicos; Análise da marcha e da postura; Exercícios terapêuticos, treinamento funcional e reeducação postural; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia: avaliação, condutas, reabilitação pós-operatória e tratamento conservador; Fisioterapia Desportiva: prevenção de lesões, reabilitação esportiva, retorno seguro à atividade física; Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória: avaliação, técnicas manuais e instrumentais, reabilitação pulmonar e cardíaca, assistência ventilatória, atuação em UTI e enfermaria; Fisioterapia Neurológica: condutas em lesões encefálicas e medulares, doenças neuromusculares e neuropediatria; Fisioterapia Pediátrica e Neonatal: avaliação, manejo de recém-nascidos prematuros, síndromes genéticas, distúrbios respiratórios e neurológicos; Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia: avaliação funcional do idoso, prevenção de quedas, sarcopenia, osteoporose e síndromes geriátricas. Indicações, contraindicações, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, mecanoterapia, eletroterapia, crioterapia, termoterapia superficial e profunda, fototerapia e terapia por ondas de choque; Massoterapia e terapias manuais: mobilizações, manipulações e liberação miofascial; Recursos terapêuticos complementares e integrativos reconhecidos pelo SUS; Utilização de Órteses e Próteses: avaliação, adaptação e acompanhamento funcional; Saúde coletiva: princípios do SUS, vigilância em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças; Saúde do Trabalhador: fisioterapia do trabalho, ergonomia, análise ergonômica do trabalho, prevenção de LER/DORT e readaptação funcional; Atenção domiciliar: critérios de inclusão, plano terapêutico, manejo de pacientes crônicos e paliativos; Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência ou limitações funcionais; Avaliação e diagnóstico fisioterapêutico; Prática baseada em evidências; Interdisciplinaridade, humanização do cuidado e segurança do paciente. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução COFFITO nº 424/2013 e atualizações pela Resolução nº 547/2022); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Redes de Atenção à Saúde (RAS); Conhecimentos sobre saúde digital e telessaúde.

FONOAUDIÓLOGO

Lei Orgânica do Município. Audiologia Clínica e Ocupacional: avaliação audiológica comportamental e instrumental, audiometria tonal liminar, vocal e imitanciometria, avaliação da função coclear e do processamento auditivo central, triagem auditiva neonatal, audiologia educacional e medidas de proteção à saúde auditiva no trabalho; Terapia fonoaudiológica no Transtorno do Espectro Autista (TEA): estratégias de intervenção baseadas em evidências, comunicação alternativa e aumentativa, integração sensorial e desenvolvimento da linguagem; Desenvolvimento do sistema auditivo e neurossensorial; Desenvolvimento neuropsicomotor, da linguagem oral e escrita, e aquisição da fala; Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, da voz, da audição e dos sistemas relacionados à linguagem e comunicação; Motricidade Orofacial: avaliação, diagnóstico e intervenção nos distúrbios miofuncionais orofaciais; Sistemas e processos de comunicação. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: definição, etiologia, diagnóstico clínico e terapêutico de alterações da comunicação oral e escrita, linguagem, fala, voz, audição e motricidade orofacial; Alterações da linguagem de origem neurológica e déficits sensoriais ou cognitivos; Gagueira na criança e no adulto. Reabilitação fonoaudiológica. Psicomotricidade: fundamentos teóricos, etapas do desenvolvimento psicomotor, alterações psicomotoras e técnicas de intervenção em terapia fonoaudiológica; Voz: avaliação clínica e instrumental, classificação vocal, diagnóstico e intervenção nos distúrbios da voz, orientação vocal, cuidados com a saúde vocal, reabilitação vocal e técnicas de impostação; Saúde Pública. Código de Ética da Fonoaudiologia. Lei nº 6.965/1981 (regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo) e suas atualizações; Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.112/1990. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Redes de Atenção à Saúde, atuação do fonoaudiólogo no SUS e nas diferentes linhas de cuidado; Humanização no atendimento, segurança do paciente, comunicação eficaz, atenção domiciliar e telessaúde.

INSEMINADOR ARTIFICIAL
Lei Orgânica do Município. Noções de anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor dos animais de interesse zootécnico. Fisiologia da reprodução animal. Ciclo estral e ciclo reprodutivo dos animais domésticos. Puberdade, maturidade sexual e vida reprodutiva. Comportamento reprodutivo e identificação do cio. Detecção e identificação do cio em bovinos. Sinais de estro e período fértil. Momento adequado para realização da inseminação artificial. Intervalo entre cios e duração do ciclo estral. Ovulação e fecundação. Gestação, diagnóstico de gestação e acompanhamento reprodutivo. Parto, período pré-parto e pós-parto. Puerpério e retorno à atividade reprodutiva. Fatores que interferem na fertilidade e eficiência reprodutiva do rebanho. Manejo reprodutivo de bovinos e demais espécies de interesse zootécnico. Inseminação Artificial (IA): conceitos, objetivos, vantagens, limitações e aplicações. Protocolos de inseminação artificial em bovinos. Inseminação artificial convencional e noções de inseminação artificial em tempo fixo (IATF). Seleção e manejo de fêmeas para reprodução. Avaliação das condições reprodutivas dos animais. Preparo dos animais para a inseminação. Contenção e manejo adequado dos animais durante os procedimentos. Técnicas e procedimentos de inseminação artificial. Higiene e assepsia durante a inseminação. Equipamentos, instrumentos e materiais utilizados na inseminação artificial. Identificação, manipulação e aplicação de doses de sêmen. Sêmen: características, qualidade, conservação e utilização. Coleta, avaliação, processamento e armazenamento de sêmen. Conservação de sêmen congelado. Nitrogênio líquido: características, utilização, armazenamento, abastecimento e cuidados de segurança. Botijão criogênico: funcionamento, conservação e manutenção. Controle de temperatura e nível de nitrogênio em equipamentos de armazenamento. Transporte e acondicionamento de doses de sêmen. Identificação, organização e controle de estoque de material genético. Descongelamento de doses de sêmen e procedimentos para sua utilização. Cuidados para evitar danos ao material genético durante armazenamento e manipulação. Biossegurança aplicada à reprodução animal. Higienização, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Prevenção de contaminações durante procedimentos reprodutivos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Segurança no manuseio de nitrogênio líquido e materiais criogênicos. Segurança do trabalho no manejo e contenção de animais. Bem-estar animal e manejo racional. Princípios de saúde e sanidade animal. Principais doenças que interferem na reprodução dos bovinos. Doenças reprodutivas e infecciosas de importância na bovinocultura. Prevenção e controle de doenças sexualmente transmissíveis e reprodutivas dos animais. Vacinação, vermifugação e medidas de prevenção sanitária do rebanho. Quarentena, isolamento e medidas de biossegurança em propriedades rurais. Relação entre nutrição, condição corporal e eficiência reprodutiva. Manejo nutricional de vacas em reprodução. Escore de condição corporal e sua relação com a reprodução. Manejo de vacas no período de transição. Melhoramento genético animal. Seleção de animais para reprodução. Características de interesse econômico na seleção genética. Noções de genética e hereditariedade aplicadas à produção animal. Uso de sêmen de animais geneticamente superiores. Melhoramento genético aplicado à produção de leite e carne. Indicadores de eficiência reprodutiva do rebanho. Taxa de concepção, taxa de prenhez, intervalo entre partos e período de serviço. Taxa de natalidade e eficiência reprodutiva. Identificação e acompanhamento de problemas reprodutivos do rebanho. Registros zootécnicos, reprodutivos e sanitários. Fichas de acompanhamento reprodutivo e controle do rebanho. Identificação individual dos animais e rastreabilidade. Organização e interpretação de dados produtivos e reprodutivos. Elaboração de relatórios e registros das atividades realizadas. Noções de estatística aplicada ao acompanhamento reprodutivo e produtivo. Bovinocultura de leite e de corte: noções de manejo e produção. Relação entre reprodução, genética, nutrição, sanidade e produtividade. Extensão rural e assistência técnica ao produtor. Orientação aos produtores sobre manejo reprodutivo, sanitário e nutricional. Agricultura familiar e desenvolvimento da pecuária. Programas municipais de melhoramento genético e incentivo à produção pecuária. Educação sanitária e orientação aos produtores rurais. Ética, responsabilidade profissional e relacionamento com produtores e equipes técnicas. Noções de informática aplicada ao registro e acompanhamento das atividades. Preservação ambiental e manejo adequado de resíduos provenientes das atividades pecuárias.
INSPETOR DE ALUNOS
Lei Orgânica do Município. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. Direitos da criança e do adolescente no ambiente escolar. Princípios da educação e da convivência escolar. Desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sociais e motores. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Principais características do desenvolvimento da criança nas diferentes faixas etárias. Desenvolvimento da autonomia e formação de hábitos. Relações interpessoais e convivência no ambiente escolar. Relação entre monitor, criança, família, professores e equipe escolar. Ética, responsabilidade, postura profissional e relações humanas no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento à criança. Acolhimento, escuta, diálogo e comunicação com crianças. Organização e rotina escolar na Educação Infantil. Organização dos espaços e ambientes escolares. Cuidados e acompanhamento das crianças durante as atividades escolares. Importância da arte, da música, das histórias, dos jogos e das brincadeiras no desenvolvimento infantil. O lúdico como instrumento de aprendizagem e desenvolvimento. O jogo, o brincar e as interações sociais. Expressão corporal e desenvolvimento psicomotor. O corpo e o movimento no processo de aprendizagem. Produções e manifestações da criança: desenhos, pinturas, músicas, brincadeiras e outras formas de expressão. Limites, regras, disciplina e estabelecimento de combinados no ambiente escolar. Mediação de conflitos entre crianças. Bullying, cyberbullying, intimidação, violência e conflitos no ambiente escolar. Prevenção e enfrentamento de situações de violência contra crianças e adolescentes. Educação inclusiva e respeito à diversidade. Atendimento e acompanhamento de crianças com deficiência e necessidades educacionais específicas. Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estratégias de acolhimento e inclusão no ambiente escolar. Acessibilidade e participação da criança nas atividades escolares. Higiene pessoal e cuidados com a criança. Banho, troca de roupas, troca de fraldas e cuidados de higiene, conforme a faixa etária e a rotina da instituição. Higiene das mãos, higiene bucal e prevenção de doenças. Organização e higiene dos ambientes, materiais e objetos utilizados pelas crianças. Alimentação infantil e hábitos alimentares saudáveis. Cuidados durante a alimentação e prevenção de engasgos. Noções de alimentação adequada na infância e restrições alimentares. Segurança alimentar e higiene no manuseio de alimentos. Prevenção de acidentes no ambiente escolar. Identificação e prevenção de situações de risco. Segurança nos espaços de recreação, salas de aula, banheiros e demais ambientes escolares. Noções básicas de primeiros socorros. Condutas diante de quedas, cortes, queimaduras, engasgos, convulsões e outras situações de emergência. Procedimentos diante de acidentes e intercorrências com crianças. Comunicação e encaminhamento de situações de emergência à equipe responsável. Noções de proteção e preservação da integridade física, emocional e psicológica da criança. Noções de primeiros cuidados e observação do estado geral da criança. Trabalho em equipe no ambiente escolar. Comunicação com pais, responsáveis e comunidade escolar. Sigilo, respeito e responsabilidade no tratamento das informações relacionadas às crianças. Rotina, organização e conservação dos materiais e espaços utilizados pelas crianças.
INTÉRPRETE DE LIBRAS
Lei Orgânica do Município. História da educação de surdos no Brasil e no mundo. História e desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Cultura e identidade surda. Comunidade surda e movimentos sociais das pessoas surdas. Concepções sobre surdez: perspectivas clínica, socioantropológica e educacional. Educação de surdos: principais abordagens e métodos educacionais. Educação bilíngue para surdos. Libras como primeira língua (L1) e Língua Portuguesa como segunda língua (L2) para pessoas surdas. Processos de escolarização e aprendizagem dos estudantes surdos. Educação inclusiva e educação de surdos na rede regular de ensino. Atendimento educacional e acessibilidade linguística para estudantes surdos. Relação entre escola, família e comunidade surda. Papel do intérprete de Libras no ambiente educacional. Atribuições, responsabilidades, limites e atuação profissional do intérprete de Libras. Tradução e interpretação em Libras: conceitos, modalidades e princípios. Interpretação simultânea e consecutiva. Técnicas, estratégias e procedimentos de interpretação. Tradução e interpretação entre Libras e Língua Portuguesa. Interpretação de textos, discursos, aulas e diferentes gêneros e contextos comunicativos. Estratégias para compreensão e transmissão de mensagens em Libras e Língua Portuguesa. Fidelidade, clareza, equivalência e adequação na interpretação. Neutralidade, imparcialidade, confidencialidade e postura profissional. Ética profissional do intérprete de Libras. Relações interpessoais e comportamento profissional no serviço público. Noções de linguística geral aplicadas às línguas de sinais. Linguística das línguas de sinais. Estrutura e funcionamento da Libras. Fonologia das línguas de sinais. Morfologia da Libras. Sintaxe da Libras. Semântica e pragmática da Libras. Parâmetros fonológicos da Libras: configuração de mão, movimento, locação, orientação e expressões não manuais. Sinais, classificadores e estruturas de Libras. Uso do espaço de sinalização. Expressões faciais e corporais na construção dos sentidos em Libras. Variação linguística e regionalismos em Libras. Datilologia e alfabeto manual. Números, sinais convencionais e recursos linguísticos da Libras.

Vocabulário e terminologia específicos de diferentes áreas do conhecimento. Estratégias de ampliação e atualização do repertório lexical em Libras. Português escrito e suas relações com a interpretação Libras–Português. Noções de leitura e interpretação de textos em Língua Portuguesa. Recursos de acessibilidade e tecnologias aplicadas à comunicação de pessoas surdas. Recursos visuais e tecnológicos para acessibilidade linguística. Barreiras comunicacionais e estratégias para sua superação. Atendimento a pessoas surdas em serviços públicos. Comunicação acessível e atendimento humanizado. Direitos linguísticos e educacionais da pessoa surda. Lei nº 10.436/2002 – reconhecimento da Libras como meio legal de comunicação e expressão. Decreto nº 5.626/2005 – regulamentação da Lei nº 10.436/2002. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 14.191/2021 – modalidade de educação bilíngue de surdos. Constituição Federal: direitos fundamentais, educação e direitos das pessoas com deficiência. Legislação e normas relacionadas à acessibilidade e à inclusão da pessoa surda. Políticas públicas de educação especial e educação bilíngue de surdos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Lei Orgânica do Município. Urgência e Emergência. Sistema único de Saúde (SUS); Prontuários e Laudos; Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Parasitoses; Depressão; Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Média. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Lei Orgânica do Município. A atuação do médico dentro da estratégia saúde da família nos seguintes aspectos: Ética Médica; Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; primeiro atendimento em emergências médicas; saúde mental (alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia); automutilação e tentativa de suicídio. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Média. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

NUTRICIONISTA

Lei Orgânica do Município. PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição), PNAE (Alimentação Escolar), e Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil. Código de Ética do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018). Lei nº 8.234/91 (Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências). Rotulagem nutricional e legislação sanitária aplicada aos alimentos. Nutrição básica: nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos. Sistema de segurança alimentar e nutricional.

PROFESSOR

Lei Orgânica do Município. As concepções de educação infantil e anos iniciais: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. A organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento. Estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino. Formação continuada; planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares. Prática educativa e sociedade. Ética docente. Tendências pedagógicas. Processo de ensino e aprendizagem. Ação didática; relação professor e aluno. Metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia. História do Brasil; literatura brasileira; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão); Conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Tecnologia e Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2018 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lei Orgânica do Município. Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Danças criativas, danças urbanas, danças circulares e danças de salão. Lutas do Brasil e lutas do mundo. Esportes de marca, esportes de precisão, esportes técnicos - combinatórios, esportes de invasão e esportes de rede/parede. Práticas corporais de aventura urbanas e práticas corporais de aventura na natureza. Esportes, ginásticas, lutas/artes marciais, jogos e brincadeiras, danças, mídias e culturas digitais. Práticas corporais. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Práticas corporais de aventura, estilo de vida e desenvolvimento sustentável. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: o processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar. Conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Tecnologia e Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2018 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Lei Orgânica do Município. Leitura e interpretação de textos em língua inglesa: compreensão literal e inferencial, vocabulário em contexto, coesão e coerência textual; Processos históricos de formação da língua inglesa: expansão do idioma, variedades linguísticas e aspectos socioculturais dos países de língua inglesa; Gêneros discursivos e tipologias textuais em língua inglesa: estrutura, função comunicativa e adequação ao contexto de uso; Aspectos fonológicos, morfossintáticos e léxico-gramaticais da língua inglesa: fonética articulatória, estrutura frasal, tempos verbais, pronomes, advérbios, preposições, conectores, expressões idiomáticas e collocations; Teorias de aquisição e de aprendizagem de segunda língua: abordagem behaviorista, inatista, interacionista, sociocultural e comunicativa; Teorias, métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. Processos avaliativos no ensino-aprendizagem de inglês: avaliação diagnóstica, formativa e somativa, autoavaliação, feedback e instrumentos de avaliação diversificados; Ensino de língua inglesa na BNCC: competências gerais e específicas, unidades temáticas e práticas de linguagem para o ensino fundamental e médio. Conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Tecnologia e Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 -

Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2018 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular).
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Lei Orgânica do Município. A História da Educação Física no Brasil. A Educação Física e seus pressupostos. Fundamentos aplicados nos desportos coletivos e individuais. Sistemas táticos ofensivos e defensivos. Fundamentos da Administração aplicados ao Esporte e Lazer. A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. Sistema de Disputas em competições esportivas. A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida.
PSICÓLOGO
Lei Orgânica do Município. Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; características e estratégias de atuação no SUS; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Transtornos mentais e critérios diagnósticos; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Diferentes abordagens teóricas (Análise do Comportamento, Psicanálise, Terapia Cognitiva Comportamental, Humanismo, Gestalt, etc.); Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de documentos: parecer, laudo psicológico, atestado, declaração, relatório e relatório multiprofissional; Registro de documentos; prontuários e pareceres; Código de ética Profissional; Notas técnicas sobre atualizações em função da COVID-19 e atendimento online, sobre a utilização das mídias sociais; Testes psicológicos; Recrutamento e seleção; Treinamento e Desenvolvimento.
PSICOMOTRISTA
Lei Orgânica do Município. Fundamentos da Psicomotricidade: conceitos, princípios, objetivos e áreas de atuação. História e evolução da Psicomotricidade. Psicomotricidade e desenvolvimento humano. Relações entre corpo, movimento, cognição, afetividade e aprendizagem. Desenvolvimento psicomotor nos diferentes ciclos da vida. Desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social da criança. Desenvolvimento neuropsicomotor. Marcos do desenvolvimento infantil. Desenvolvimento da imagem e do esquema corporal. Corpo e corporeidade. Esquema corporal e imagem corporal. Tônus muscular e tonicidade. Equilíbrio e postura. Coordenação motora global e coordenação motora fina. Coordenação óculo-manual e óculo-pedal. Lateralidade e dominância lateral. Estruturação espacial e orientação espacial. Estruturação e organização temporal. Ritmo e percepção espaço-temporal. Praxia e planejamento motor. Organização psicomotora e integração das funções motoras. Percepção corporal, espacial, temporal e sensorial. Relaxamento e consciência corporal. Grafomotricidade e preparação para a escrita. Psicomotricidade e processos de aprendizagem. Psicomotricidade aplicada ao desenvolvimento da linguagem, leitura e escrita. Relação entre dificuldades psicomotoras e dificuldades de aprendizagem. Psicomotricidade na Educação Infantil. Psicomotricidade no contexto escolar e educacional. Psicomotricidade preventiva, educativa e terapêutica. Psicomotricidade relacional. Jogos, brincadeiras e atividades psicomotoras. Atividades lúdicas como instrumento de desenvolvimento psicomotor. Planejamento e organização de atividades psicomotoras. Adaptação de atividades às características e necessidades individuais. Avaliação psicomotora: objetivos, princípios, métodos e instrumentos. Observação e avaliação do comportamento motor. Avaliação do esquema corporal, lateralidade, equilíbrio, coordenação, orientação espacial e temporal. Identificação de alterações e dificuldades no desenvolvimento psicomotor. Elaboração de plano de intervenção psicomotora. Intervenção psicomotora individual e em grupo. Técnicas e estratégias de intervenção psicomotora. Acompanhamento e registro da evolução do indivíduo. Psicomotricidade e inclusão. Psicomotricidade aplicada às pessoas com deficiência. Psicomotricidade no Transtorno do Espectro Autista (TEA). Psicomotricidade e transtornos do desenvolvimento. Psicomotricidade e deficiência intelectual. Psicomotricidade em crianças com dificuldades de aprendizagem. Psicomotricidade e transtorno do desenvolvimento da coordenação. Psicomotricidade em pessoas com alterações neurológicas. Estimulação psicomotora e intervenção precoce. Psicomotricidade em diferentes fases do desenvolvimento e no envelhecimento. Relação entre psicomotricidade, autonomia e qualidade de vida. Trabalho interdisciplinar e atuação em equipe multiprofissional. Relação com familiares, cuidadores, professores e demais profissionais. Orientação à família para estímulo e continuidade das atividades psicomotoras. Ética profissional, responsabilidade e limites de atuação. Biossegurança, higiene e segurança durante as atividades. Organização e utilização de materiais e espaços para atividades psicomotoras.
TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Lei Orgânica do Município. Fitotecnia. Noções gerais sobre saúde animal: sobre insumos (produtos) usados na agropecuária. Culturas anuais e perenes. Amostragem de solo. Correção de solo. Escolha de cultivares. Noções gerais sobre vacinas em rebanhos. Noções sobre legislação ambiental. Noções gerais sobre rastreabilidade animal e vegetal. Noções gerais sobre inspeção e vigilância e suas diferenças. Noções gerais sobre as principais atividades agrícolas e pecuárias do Estado do Paraná. Plantio: época, espaçamento, densidade. Produção de mudas. Uso de herbicidas. Aplicação de defensivos agrícolas. Pragas e Doenças de importância econômica. Colheita. Classificação. Armazenamento. Comercialização. Noções gerais de sanidade vegetal: Manejo Integrado de Pragas e Doenças - MIP/MID; Uso e Conservação de Solo e Água. Transporte de nutrientes no solo. Reação do solo. Doenças de causas não parasitárias. Micologia, fungos fitopatogênicos e doenças fúngicas. Epidemiologia. Princípios gerais e práticas de controle de doenças de plantas. Defensivos biológicos e químicos. Manejo de controle de pragas. Sanidade Animal: principais distúrbios do aparelho locomotor, digestivo e respiratório em bovinos, suínos e aves. Manejo reprodutivo: Ciclos reprodutivos de bovinos e suínos. Inseminação artificial. Distúrbios reprodutivos. Nutrição: produção e conservação de forrageiras, cálculo e mistura de concentrados. Noções básicas de inseminação artificial.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Lei Orgânica do Município. Normas e instruções de procedimentos em segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Doenças profissionais e doenças do trabalho: conceitos, causas, classificação. Medidas de controle: EPIs e EPCs. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho; Segurança no trânsito; CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Campanhas e SIPATs; Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; organização do trabalho. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Plano de Ação. Inventário de Risco. Identificação de Perigos. Avaliação de Riscos. Controle de Riscos. Normas Regulamentadoras: NR-01 NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR – 11, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26, NR-28, NR-31, NR-32, NR-33, NR-35 e NR-36, NR – 38.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lei Orgânica do Município. Lei 8080/90. Lei 814290; Lei 7498/86. Ética e legislação profissional. Farmacologia aplicada à enfermagem. Noção de interação medicamentosa e interação fármaco nutricional. Prontuário do paciente: admissão, anotação de enfermagem, alta, óbito. Sinais vitais: técnica de verificação e parâmetros de referência nos diferentes ciclos da vida. Assistência de enfermagem ao exame físico. Assistência de enfermagem aos

pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico cirúrgica, centro cirúrgico, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, unidade de terapia intensiva, neonatologia. Recomendações para a assistência à gestante e puérpera com Covid-19. Insegurança Alimentar na Atenção Primária à Saúde: Identificação dos domicílios e organização da Rede. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: banho de leito/aspersão, medicação, coleta de material para exames, curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Saúde da mulher ao longo do ciclo vital, câncer de mama e de útero, planejamento familiar. Gestação, parto, puerpério e amamentação. Controle de infecção hospitalar: central de material e esterilização (CME); Biossegurança. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente; Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Lei Orgânica do Município. Gerência de projetos. Segurança da informação. Conceitos básicos. Políticas de segurança. Classificação de informações. Análise de vulnerabilidade. Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Engenharia de software. Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Métricas e estimativas de software. Linguagens de programação. Padrões de projeto. Ferramentas de gerenciador de conteúdo (CMS). Arquitetura e tecnologias de sistemas de informação. Workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. Arquitetura cliente-servidor. Arquitetura orientada a serviço. Arquitetura distribuída. Business Intelligence. Navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; Serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; Softwares maliciosos (virus, spywares, rootkit e outros); Segurança (antivirus, anti-spam, antispyware e firewall). Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Lei Orgânica do Município. Fundamentos de meio ambiente e ecologia. Conceitos de ecossistemas, biodiversidade, recursos naturais e equilíbrio ambiental. Conservação e uso sustentável dos recursos naturais. Prevenção, controle e mitigação de impactos ambientais. Poluição e contaminação ambiental. Poluição atmosférica: fontes, tipos, efeitos, prevenção e controle. Poluição e contaminação do solo: fontes, impactos, prevenção e recuperação. Poluição e contaminação dos recursos hídricos. Monitoramento e controle da qualidade ambiental. Recursos hídricos: conservação, uso racional e proteção dos mananciais. Análise físico-química e microbiológica da água. Parâmetros de qualidade da água e noções de potabilidade. Sistemas de abastecimento de água. Sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias, disposição final e reúso. Gestão integrada de resíduos sólidos. Classificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento, reciclagem, recuperação e disposição final de resíduos. Resíduos sólidos urbanos, industriais, de serviços de saúde e perigosos. Técnicas de manipulação e descarte de resíduos químicos e biológicos. Logística reversa e responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Recuperação de áreas degradadas e áreas contaminadas. Conservação do solo e prevenção de processos erosivos. Recursos florestais e proteção da vegetação nativa. Áreas de Preservação Permanente (APP). Reserva Legal. Supressão de vegetação e controle de atividades em áreas protegidas. Unidades de Conservação: conceitos, categorias, objetivos e instrumentos de gestão. Fauna silvestre: proteção, conservação e fiscalização. Crimes e infrações contra a fauna, flora e recursos naturais. Mudanças climáticas e impactos ambientais. Riscos e emergências ambientais. Prevenção e controle de acidentes e danos ambientais. Noções de análise de riscos ambientais. Técnicas de coleta, preservação, acondicionamento e transporte de amostras ambientais. Noções de análises laboratoriais aplicadas ao monitoramento ambiental. Boas práticas laboratoriais e biossegurança. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Gerenciamento de riscos ambientais e ocupacionais. Noções de química ambiental: soluções, diluições, concentração, pH, neutralização e reações químicas. Instrumentos e equipamentos utilizados no monitoramento ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Política Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Código Florestal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à fiscalização ambiental. Normas, decretos e resoluções dos órgãos ambientais competentes.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Lei Orgânica do Município. Fundamentos da Radiologia e atuação do Técnico em Radiologia. Legislação profissional e ética em Radiologia. Responsabilidade profissional e relações com pacientes e equipe multiprofissional. Princípios de biossegurança aplicados aos serviços de Radiologia. Higiene, limpeza, desinfecção e prevenção de infecções. Atendimento, identificação, acolhimento e preparo do paciente para exames radiológicos. Anatomia e fisiologia humana aplicadas à Radiologia. Terminologia anatômica e planos, eixos e posições do corpo humano. Física das radiações. Estrutura da matéria e produção dos raios X. Propriedades e características dos raios X. Interação da radiação com a matéria. Formação e qualidade da imagem radiográfica. Fatores que influenciam a qualidade da imagem. Contraste, densidade, resolução espacial e distorção radiográfica. Equipamentos radiológicos: componentes, funcionamento e cuidados básicos. Tubo de raios X, gerador, colimadores e dispositivos de controle. Fatores de exposição: kV, mA, tempo e distância. Técnicas radiográficas e seleção dos fatores técnicos. Radiografia convencional e radiografia digital. Sistemas de radiografia computadorizada (CR) e radiografia digital direta (DR). Processamento e tratamento de imagens digitais. Câmara escura: processamento, revelação, fixação, lavagem e secagem de filmes radiográficos. Controle de qualidade de equipamentos e imagens radiográficas. Identificação, registro e organização dos exames radiológicos. Posicionamento radiográfico e incidências básicas. Técnicas radiográficas do esqueleto axial e apendicular. Radiografia de tórax e abdome. Radiografia da coluna vertebral. Radiografia dos membros superiores e inferiores. Radiografia de crânio e face. Radiografia odontológica: noções básicas. Radiografia em pacientes traumatizados. Radiografia portátil e exames à beira leito. Técnicas de radiografia em ambiente hospitalar e unidades de terapia intensiva. Cuidados no transporte e posicionamento de pacientes com limitações físicas ou em situação de emergência. Exames radiográficos contrastados. Meios de contraste: tipos, indicações, contraindicações e cuidados. Reações adversas aos meios de contraste e condutas iniciais. Preparação e acompanhamento do paciente em exames contrastados. Radioproteção e proteção radiológica. Princípios de justificação, otimização e limitação de dose. Princípio ALARA. Proteção do paciente, trabalhador e público. Equipamentos de proteção individual e coletiva em Radiologia. Barreiras e dispositivos de proteção radiológica. Dosimetria individual e monitoramento ocupacional. Dose e exposição à radiação ionizante. Efeitos biológicos das radiações ionizantes. Efeitos determinísticos e estocásticos. Riscos associados à exposição ocupacional e médica. Proteção radiológica de gestantes e pacientes pediátricos. Sinalização e controle de áreas de radiação. Normas de segurança e controle de qualidade em serviços de Radiologia. Noções de radiologia intervencionista e procedimentos guiados por imagem. Noções de mamografia e densitometria óssea. Noções de fluoroscopia. Noções de Tomografia Computadorizada (TC): princípios físicos, formação da imagem, equipamentos e aplicações. Parâmetros básicos e protocolos de aquisição em Tomografia Computadorizada. Meios de contraste em Tomografia Computadorizada e cuidados com o paciente. Noções de Ressonância Magnética (RM): princípios físicos, formação da imagem e aplicações. Segurança em Ressonância Magnética: campo magnético, objetos ferromagnéticos, implantes e contraindicações. Cuidados com o paciente em exames de Ressonância Magnética. Artefatos em imagens radiológicas e medidas básicas para sua prevenção. Princípios de arquivamento e armazenamento de imagens médicas. Sistemas digitais de armazenamento e comunicação de imagens (PACS). Sistemas de informação em Radiologia (RIS). Registros, documentação e rastreabilidade dos exames. Segurança do paciente e prevenção de eventos adversos. Noções de primeiros socorros e atendimento inicial em situações de emergência. Conduta diante de intercorrências durante exames radiológicos. Humanização e comunicação com o paciente. Biossegurança, gerenciamento de resíduos e segurança ocupacional. Normas técnicas e legislação aplicável aos serviços de Radiologia.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Lei Orgânica do Município. Princípios e fundamentos da Saúde Bucal. Processo saúde-doença em Odontologia. Promoção, prevenção e educação em saúde bucal. Odontologia preventiva e Odontologia integral. Políticas de saúde bucal no Brasil e atuação da equipe de saúde bucal no SUS. Atribuições

e competências do Técnico em Saúde Bucal. Trabalho em equipe e atuação integrada com cirurgião-dentista e demais profissionais. Anatomia e fisiologia da cavidade oral. Anatomia dental e estruturas do sistema estomatognático. Dentição decídua e permanente. Cronologia de erupção dentária. Oclusão dentária e noções de desenvolvimento da oclusão. Exame clínico e avaliação das estruturas da cavidade oral. Semiologia em Odontologia. Identificação e registro das condições de saúde bucal. Cárie dentária: etiologia, fatores de risco, prevenção, diagnóstico e controle. Cariologia. Cariostáticos e agentes preventivos. Flúor em Odontologia: composição, mecanismos de ação, indicações, formas de utilização e aplicação tópica. Fluorose dentária. Higiene bucal e controle do biofilme dental. Métodos de escovação e uso do fio dental. Orientação de higiene bucal individual e coletiva. Selantes de fóssulas e fissuras. Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Índices epidemiológicos em Odontologia. Doenças periodontais: etiologia, prevenção, diagnóstico e tratamento. Gengivite e periodontite. Controle mecânico e químico do biofilme dental. Instrumentais, materiais e equipamentos odontológicos. Identificação, utilização, organização e conservação de instrumentais. Instrumentação odontológica e princípios de ergonomia. Posições de trabalho e técnicas de trabalho a quatro e seis mãos. Princípios de simplificação do trabalho e racionalização dos procedimentos odontológicos. Preparo e organização do ambiente odontológico. Materiais odontológicos: características, manipulação, indicação e utilização. Materiais restauradores e protetores do complexo dentino-pulpar. Cimentos odontológicos e materiais forradores. Amálgama, resinas compostas e materiais restauradores provisórios. Técnicas e procedimentos auxiliares em restaurações dentárias. Restaurações de cavidades Classe I, II, III, IV e V. Noções de cirurgia odontológica e procedimentos auxiliares. Noções de endodontia e procedimentos auxiliares. Noções de periodontia e procedimentos auxiliares. Noções de radiologia odontológica e proteção radiológica. Noções de terapêutica clínica odontológica. Principais lesões dos tecidos moles e duros da cavidade oral. Lesões potencialmente malignas e câncer bucal. Prevenção, identificação e encaminhamento de alterações da cavidade oral. Atendimento odontológico de pacientes de diferentes faixas etárias. Cuidados no atendimento odontológico infantil. Noções de atendimento a pacientes com necessidades especiais. Humanização e acolhimento no atendimento odontológico. Comunicação e relacionamento com o paciente. Comportamento e ética no serviço público. Relações interpessoais e trabalho em equipe. Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção e prevenção da contaminação cruzada. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Limpeza, desinfecção, assepsia e antissepsia. Esterilização de instrumentais e materiais odontológicos. Preparo, acondicionamento, armazenamento e transporte de materiais esterilizados. Monitoramento e controle dos processos de esterilização. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Segurança do paciente e prevenção de acidentes. Organização, limpeza e manutenção dos equipamentos e do consultório odontológico. Registro e documentação dos procedimentos realizados. Ética profissional em Saúde Bucal. Legislação e normas aplicáveis ao Técnico em Saúde Bucal.
TERAPEUTA OCUPACIONAL
Lei Orgânica do Município. Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais. Atividade e Recursos Terapêuticos: Artes e Artesanato, Atividade, Ocupação e Cotidiano, Corpo e Movimento. Bioestatística e Bioética. Desenvolvimento Humano: Infância, Adolescência, Adulto e Idoso. Desenvolvimento Pessoal e Trabalhabilidade. Fisiologia e Fisiopatologia Humana. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Tecnologia Assistiva e órteses para a Pessoa com deficiência; Equipe multiprofissional em Reabilitação; Terapia Ocupacional em: traumatismo raquimedular, amputados, neurologia, gerontologia, reumatologia, cuidados paliativos, saúde mental, oncologia, hematologia, unidade coronariana. Terapia Ocupacional em Centro de Terapia Intensiva. Políticas Públicas da Assistência Social. Políticas Públicas de Saúde. Evolução histórica da Terapia Ocupacional. Princípios básicos e fundamentos teóricos para a pratica; Código de Ética dos Profissionais.
VETERINÁRIO
Lei Orgânica do Município. Princípios e diretrizes do SUS-Lei Federal n° 8.080/90 SUS Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Lei Federal nº 8.142/90 - controle social na saúde. Ética profissional. RIISPOA (Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – Decreto nº 9.013/2017 e atualizações). Inspeção ante mortem e post mortem. Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Doenças emergentes e reemergentes em animais. Arboviroses; Enzoose; Epizootia; principais doenças transmitidas pela água; Zoonoses: Leptospirose, Leishmaniose, Raiva e Esporotricose; Acidentes com animais peçonhentos; Epidemiologia aplicada a medicina veterinária, conceitos, termos e aplicações. Clínica Médica nos diferentes tipos de animais. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Farmacologia aplicada a medicina veterinária: tranquilizantes, sedativos, anestésicos, analgésicos, antimicrobianos e antiparasitários. Indicação, classe farmacológica, farmacodinâmica, metabolização e efeitos adversos. Bioética e responsabilidade técnica do veterinário. PNCEBT e PNCRH (Programas Nacionais de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina; Raiva dos Herbívoros). Educação em Saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Endemia, pandemia, surto e epidemia. Epizootias; Doenças de notificação compulsória. Vigilância de zoonoses.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	11/09/2026 a 15/09/2026
Resultado da análise das impugnações – consulta disponibilizada na área de acompanhamento do candidato	20/10/2026
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/09/2026 a 18/09/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	23/09/2026
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	24/09/2026 a 25/09/2026
Homologação das isenções	30/09/2026
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	14/09/2026 a 13/10/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	14/09/2026 a 13/10/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	14/10/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	20/10/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	21/10/2026 a 22/10/2026
Homologação das inscrições	27/10/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	27/10/2026
Aplicação da prova objetiva	**01/11/2026**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	03/11/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	04/11/2026 a 05/11/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	09/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	09/12/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	09/12/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	10/12/2026 a 11/12/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	17/12/2026
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	17/12/2026
Período para upload da titulação no formulário online	18/12/2026 a 22/12/2026
Resultado preliminar da prova de títulos	12/01/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar	13/01/2027 a 14/01/2027
Resultado definitivo da prova de títulos	19/01/2027
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	17/12/2026
Aplicação da prova prática	**10/01/2027**
Resultado preliminar da prova prática	26/01/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar	27/01/2027 a 28/01/2027
Resultado definitivo da prova prática	03/02/2027
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
Convocação para teste de aptidão física	17/12/2026
Aplicação do teste de aptidão física	**10/01/2027**
Resultado preliminar do teste de aptidão física	26/01/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar	27/01/2027 a 28/01/2027
Resultado definitivo do teste de aptidão física	03/02/2027
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	03/02/2027
Período para recurso contra o resultado final e classificação	04/02/2027 a 05/02/2027
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	11/02/2027

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou _____ (preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para Afro-brasileiros do Concurso Público promovido pelo Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital de abertura n.º 251/2026, conforme assegura a Lei Municipal n.º 3.593/2021.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido admitido no cargo público) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

FOTO 5X7

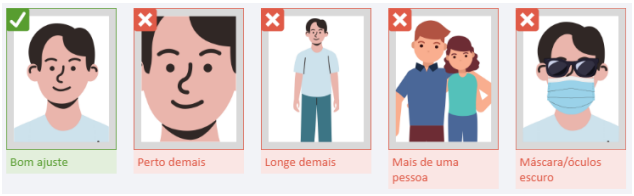
_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

***OBS 1**: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO**, **ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.*

***OBS 2**: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.*

***OBS 3**: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:*



ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que candidato(a) _____ portador(a) do CIRG n.º _____, residente e domiciliado _____ goza de boas condições de saúde, estando **APTO**(A) a realizar o Teste de Aptidão Física a integrante do Exame de Capacidade Física do Concurso Público do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para provimento do cargo de **VIGIA**, regulado pelo Edital de Abertura n.º 251/2026.

() Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com **"X"** OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

_____, ___ de _____de _____.

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

OBS 1: *Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;*
OBS 2: *Sugere-se ao candidato apresentar cópia do **ANEXO V** ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;*
OBS 3: *O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.*